DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Petrolina

EDITAL Nº 078/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE PETROLINA/PE.

EDITAL Nº 078/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE PETROLINA/PE.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais, observando a previsão do **inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal**, que prevê a contratação de profissionais temporários por excepcional interesse público, **a Lei Municipal nº. 1.062/01**, abre seleção simplificada para a contratação temporária para os cargos:

NÍVEL SUPERIOR:

1. Professor Substituto do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.
2. Professor Substituto do Ensino Fundamental – Anos Finais de Educação Física.
3. Professor Substituto do Ensino Fundamental – Anos Finais de Ciências.
4. Professor Substituto do Ensino Fundamental – Anos Finais de Geografia.
5. Professor Substituto do Ensino Fundamental – Anos Finais de História.
6. Professor Substituto do Ensino Fundamental – Anos Finais de Língua Estrangeira Moderna – Inglês.
7. Professor Substituto do Ensino Fundamental – Anos Finais de Língua Portuguesa.
8. Professor Substituto do Ensino Fundamental – Anos Finais de Matemática.
9. Professor Substituto do Ensino Fundamental – Anos Finais de Arte.
10. Professor Substituto de Atendimento Educacional Especializado – AEE.
11. Professor Intérprete de Libras.
12. Professor Brailista.
13. Psicólogo Escolar Substituto.

NÍVEL SUPERIOR / NORMAL MÉDIO:

14. Professor Substituto de Educação Infantil.

NÍVEL TÉCNICO:

15. Técnico em Informática.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

NÍVEL MÉDIO:

16. Agente de Portaria.

17. Assistente Administrativo.

18. Assistente Educacional.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO:

19. Auxiliar de Cozinha.

20. Auxiliar de Limpeza.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Autarquia Educacional do Vale do São Francisco e Faculdade de Petrolina - AEVSF/FACAPE, sediada no Campus Universitário, s/n, Petrolina-PE, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Petrolina- PE.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em única etapa de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos.

1.3 A execução do Processo Seletivo Simplificado será realizada pela Instituição Organizadora FACAPE, sob supervisão da Comissão Organizadora, do Poder Executivo, incumbida de acompanhar, fiscalizar e garantir o cumprimento integral das normas deste Edital.

1.4 Os candidatos aprovados e convocados estarão sujeitos ao regime jurídico-administrativo municipal, sendo os contratos firmados por prazo determinado, conforme legislação municipal aplicável, podendo ser prorrogados uma única vez, mediante justificativa da Administração.

1.5 Os membros da Comissão Organizadora, bem como servidores envolvidos na execução e aplicação deste processo seletivo simplificado, não poderão participar do certame, assim como seus parentes até o 1º grau, sob pena de exclusão, sem direito à devolução de taxas eventualmente pagas.

1.6 Será admitida impugnação ao presente Edital, devidamente fundamentada, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar de sua publicação, devendo ser enviada via e-mail para: **concursopmp@uni.facape.br**.

1.7 A prova escrita objetiva será composta de **30 (trinta) questões**, de caráter classificatório e eliminatório, aplicável a todas as funções.

a) A prova escrita objetiva será realizada no **Município de Petrolina – PE**, em locais, datas e horários posteriormente divulgados pela **FACAPE**, instituição organizadora.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

1.8 Antes de iniciar a inscrição, o candidato deverá ler este Edital para tomar conhecimento das normas que regem o presente processo e observar rigorosamente o Calendário de Eventos constante no presente Edital. A inobservância das normas previstas neste Edital implica a eliminação do candidato.

1.9 Na hipótese do não preenchimento das vagas oferecidas, poderão ser convocados para o preenchimento das vagas ociosas os candidatos aptos no processo seletivo, observando-se a sua ordem de classificação e os critérios estabelecidos pela Administração.

1.10 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de **01 (um) ano, prorrogável por igual período**, a contar da publicação do Edital de homologação do resultado final.

1.11 A lotação dos servidores temporários observará a necessidade do serviço e o interesse público, ficando desde já previamente definidos como locais de exercício todas as unidades da Rede Municipal de Ensino de Petrolina – PE, incluindo:

I – Escolas da zona urbana;

II – Escolas da zona rural;

III – Unidades de Educação Infantil (creches e pré-escolas);

IV – Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

V – Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

VI – Demais unidades vinculadas à SEDUCE que venham a ser instituídas

1.12 O candidato aprovado poderá ser designado para exercer suas atividades em qualquer unidade vínculada ao setor pretendido no ato da inscrição e/ou conforme conveniência administrativa, não havendo direito à escolha prévia do local de exercício.

1.13 Por se tratar de certame único, o candidato poderá realizar apenas uma inscrição para concorrer a um único cargo e deverá indicar também o setor pretendido, conforme as opções disponíveis no quadro do Anexo III.

1.14 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e comunicados oficiais, terão como referência o horário oficial de Brasília – DF.

2. DA DESCRIÇÃO DOS CARGOS

NÍVEL SUPERIOR

1. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

- Principais atividades da função:

Planejar e ministrar aulas; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

ensino; buscar ações formativas para fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

- Pré-requisitos:

Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido por Instituição de Ensino Superior.

- Remuneração:

R$ 3.847,96 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

- Carga horária:

30 horas semanais.

2. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- Principais atividades da função:

Planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas de sua formação acadêmica; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar ações formativas para fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

- Pré-requisitos:

Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Educação Física, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada e inscrição no Conselho de Classe Profissional – conforme prevê a Lei nº. 9.696 de 01/09/1998; E estar em dia com a carteira CREF. Resolução CNE/CP 01/2002 e Resolução CFE 03/87.

- Remuneração:

R$ 3.847,96 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

- Carga horária:

30 horas semanais.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

3. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE CIÊNCIAS

- Principais atividades da função:

Planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas de sua formação acadêmica; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar ações formativas para fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

-Pré-requisitos:

Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, ou Ciências da Natureza, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.

- Remuneração:

R$ 3.847,96 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

- Carga horária:

30 horas semanais.

4. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE GEOGRAFIA

- Principais atividades da função:

Planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas de sua formação acadêmica; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar ações formativas para fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

- Pré-requisitos:

Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Geografia, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

- Remuneração:

R$ 3.847,96 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

- Carga horária:

30 horas semanais.

.

5. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE HISTÓRIA

- Principais atividades da função:

Planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas de sua formação acadêmica; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar ações formativas para fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

- Pré-requisitos:

Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em História, expedido por Instituição de Ensino Superior.

- Remuneração:

R$ 3.847,96 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

- Carga horária:

30 horas semanais.

6. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS

- Principais atividades da função:

Planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas de sua formação acadêmica; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar ações formativas para fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

- Pré-requisitos:

Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.

- Remuneração:

R$ 3.847,96 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

- Carga horária:

30 horas semanais.

7. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA

- Principais atividades da função:

Planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas de sua formação acadêmica; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar alternativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

- Pré-requisitos:

Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Letras, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.

- Remuneração:

R$ 3.847,96 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

- Carga horária:

30 horas semanais.

8. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE MATEMÁTICA

- Principais atividades da função:

Planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas de sua formação acadêmica; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar alternativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

- Pré-requisitos:

Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Matemática, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.

- Remuneração:

R$ 3.847,96 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

- Carga horária:

30 horas semanais.

9. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE ARTE

- Principais atividades da função:

Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas de Artes, desenvolvendo a expressão artística e cultural nas linguagens de Artes Visuais, Música, Dança e Teatro; cumprir a carga horária exigida por seu regime de trabalho; avaliar o desempenho dos estudantes, buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar ações formativas com vistas a fortalecer a aprendizagem dos estudantes que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, ações culturais e cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os estudantes, pais e/ou responsáveis e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

- Pré-requisitos:

Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena do campo das Artes – Artes Visuais, Dança, Música, Teatro – Licenciatura em Educação Artística, Arte Educação, Cinema e Audiovisual, Educação Musical, Artes Plásticas, Artes Cênicas, Artes e suas Tecnologias, Códigos e Linguagens, ou ainda, diploma de habilitação – em campos conexos às artes e ao ensino das artes – expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.

- Remuneração:

R$ 3.847,96 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

- Carga horária:

30 horas semanais.

10. PROFESSOR SUBSTITUTO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE

- Principais atividades da função:

Elaborar, juntamente com a coordenação pedagógica, um plano de trabalho para execução do Atendimento Educacional Especializado, devendo constar no Projeto Político-Pedagógico de Gestão da Escola; Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos estudantes público-alvo da Educação Especial; Expor plano de trabalho anual, para a(s) unidade(s) de ensino(s) em caderno de plano do Atendimento Educacional Especializado; Executar, em articulação com os demais professores do ensino regular, o Plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos de acessibilidade; Expor, em mural, o mapeamento do horário de Atendimento Educacional Especializado, por estudante, em todas as unidades atendidas; Acompanhar a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da Unidade Educacional; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar a comunidade escolar e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo estudante; ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais do estudante, promovendo autonomia e participação; Estabelecer articulação com os professores do ensino regular, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação do estudante nas atividades escolares; Participar de reuniões de planejamento pedagógico e formações continuadas, assim como das demais atividades inerentes ao professor da sala de aula comum do ensino regular; Conduzir, em reuniões de planejamentos, estudos com temas relativos à Educação Especial Inclusiva, nas unidades atendidas, em no mínimo uma vez, por semestre letivo; Desenvolver práticas pedagógicas diversificadas, cooperativas, centradas na aprendizagem e nos níveis de desenvolvimento dos estudantes; Avaliar, continuamente, os processos de desenvolvimento e aprendizagem, a fim de identificar necessidades educacionais especiais do estudante, visando seu atendimento; Implementar adaptações em qualquer dimensão curricular, a partir das necessidades educacionais especiais dos estudantes; apresentar, ao núcleo de apoio do CEIP/SEDUCE, mapeamento com horários dos atendimentos e caderno de plano devidamente preenchido, nos prazos apresentados; Participar do Conselho de Classe; Atribuir parecer descritivo do estudante no final do ano letivo ou no decorrer do ano em caso de transferência; Participar de reuniões administrativas, quando convocados pelo CEIP; Participar de formações continuadas em LIBRAS, Braille, promovidas pelo CEIP; Não caberá ao professor do AEE, orientar o preenchimento do parecer pedagógico, feito pelo professor da sala regular, dos estudantes que receberão avaliação do CEIP. Observação: É terminantemente proibida a emissão de parecer psicopedagógico, psicológico, neurológico ou de qualquer área, por parte do professor do Atendimento Educacional Especializado - AEE. Em casos de atuação contrária a este parágrafo, o professor será afastado da função.

- Pré-requisitos:

Licenciatura plena ou curso de Pedagogia, acompanhada de formação específica na área de

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

Educação Especial/Inclusiva, com carga horária mínima de 180 horas

- Remuneração:

R$ 2.565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) a R$ 5.130,62 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e dois centavos), com valores proporcionais ao número de estudantes.

- Carga horária:

20 a 40 horas semanais (proporcional ao número de estudantes).

11. PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

- Principais atividades da função:

Interpretar entre a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e a língua portuguesa as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; efetuar a comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da interpretação da Libras para a língua oral e vice-versa; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; realizar o atendimento em Libras no contraturno das aulas do estudante com surdez matriculado em sala regular, por duas horas, duas vezes por semana; participar das atividades extraclasse junto com a turma, quando necessário; participar de cursos específicos da área e de cursos de informática com tecnologia assistiva; participar das atividades, dos projetos e dos eventos relativos à efetivação de políticas públicas orientadas pela gestão escolar, pela SEDUCE, pelos órgãos de controle social e pelas instituições competentes, inclusive na fase de proposição e elaboração; participar da formação de intérpretes em Língua Brasileira de Sinais; produzir e publicar textos pedagógicos; participar da promoção e da coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e eventos da área educacional e de áreas correlatas; participar da elaboração e da avaliação de propostas curriculares; participar da escolha do livro didático; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar da avaliação institucional do sistema educacional do município e do estado.

- Pré-requisitos:

Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido em Licenciatura nas diversas áreas do currículo escolar ou Licenciatura em Pedagogia, com certificado de proficiência em Tradução e Interpretação de Libras, emitido pelo Ministério da Educação - MEC.

- Remuneração:

R$ 3.847,96 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

- Carga horária:

30 horas semanais.

12. PROFESSOR BRAILISTA

- Principais atividades da função:

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

Realizar a transcrição de documentos e materiais didáticos da escrita convencional em tinta para o sistema Braille e vice-versa; elaborar serviços, recursos pedagógicos e de acessibilidade e estratégias que considerem as necessidades específicas dos estudantes com cegueira e baixa visão; elaborar e executar o plano de atendimento educacional especializado, avaliando a aplicabilidade e a funcionalidade dos recursos pedagógicos; divulgar as atualizações implementadas no sistema Braille; promover a difusão do sistema Braille, ministrando treinamentos para profissionais da educação e para a comunidade em geral; realizar atendimento itinerante para adaptar materiais pedagógicos destinados aos estudantes com deficiência visual matriculados na rede regular de ensino; participar de cursos específicos na área de informática com tecnologia assistiva; participar das atividades, dos projetos e dos eventos relativos à efetivação de políticas públicas orientadas pela gestão escolar, pela SEDUCE, pelos órgãos de controle social e pelas instituições competentes, inclusive na fase de proposição e elaboração; participar da formação de professores brailistas; produzir e publicar textos pedagógicos; participar da promoção e da coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e eventos da área educacional e de áreas correlatas; participar da elaboração e da avaliação de propostas curriculares; participar da escolha do livro didático; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar da elaboração e da gestão da proposta pedagógica da escola em conjunto com os demais segmentos da comunidade escolar; participar da avaliação institucional do sistema educacional do município e do estado; executar outras atividades correlatas.

- Pré-requisitos:

Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de licenciatura nas diversas áreas do currículo escolar ou Licenciatura em Pedagogia, com certificação em curso de Tiflologia, com carga horária mínima totalizando 100 horas.

- Remuneração:

R$ 3.847,96 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

- Carga horária:

30 horas semanais.

13. PSICÓLOGO ESCOLAR SUBSTITUTO

- Principais atividades da função:

Atuar no ambiente escolar, promovendo o desenvolvimento psicológico dos estudantes e o fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem; realizar encontros individuais e coletivos, identificando situações que interfiram no desempenho escolar e no bem-estar socioemocional dos estudantes; elaborar estratégias de prevenção, acompanhamento e intervenção em situações de dificuldades de aprendizagem, comportamento e relacionamento interpessoal; articular e encaminhar estudantes e famílias aos serviços de saúde, assistência social, conselhos tutelares e demais órgãos da rede de proteção; orientar professores, gestores e famílias sobre práticas socioemocionais que favoreçam o desenvolvimento integral dos estudantes; colaborar na elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP), com foco na promoção da saúde mental, inclusão e equidade; promover ações educativas relacionadas à autoestima, à convivência, à diversidade e à prevenção de situações de risco; atuar preventivamente em casos de violência, bullying, preconceito, discriminação racial ou violações de direitos; zelar pelo cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); elaborar relatórios e

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

pareceres técnicos; participar de reuniões pedagógicas, conselhos escolares e atividades de gestão democrática; executar outras atividades correlatas.

- Pré-requisitos:

Bacharelado em Psicologia com registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).

- Remuneração:

R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

- Carga horária:

30 horas semanais.

NÍVEL SUPERIOR / NORMAL MÉDIO

14. PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- Principais atividades da função:

Planejar e ministrar aulas; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar ações formativas para fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

- Pré-requisitos:

Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido por Instituição de Ensino Superior ou Magistério Normal Médio.

- Remuneração:

R$ 3.847,96 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

- Carga horária:

30 horas semanais.

NÍVEL TÉCNICO

15. TÉCNICO EM INFORMÁTICA

- Principais atividades da função:

Realizar configurações de redes de computadores (cabeadas e sem fio); Realizar instalações e configurações de Softwares (antivírus gerenciador de e-mail, plugins e etc.);

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

Realizar suporte aos usuários quanto ao uso dos computadores, de forma presencial ou remotamente; Realizar suporte e manutenções de Hardware para microcomputadores; realizar suporte e manutenções nos sistemas operacionais Windows e Linux; Instalar redes de LAN/WAN funcionais e outras redes, gerenciar componentes (servidores, e etc.); Realizar outras atividades correlatas a critério do seu superior imediato e/ ou em relação aos procedimentos do seu processo de trabalho e/ou em relação aos procedimentos do sistema da qualidade.

- Pré-requisitos:

Curso técnico em Informática ou bacharelado em Ciência da Computação, Engenharia ou área relacionada, concluído ou a partir do 5º período. Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área de Informática, que deverá ser comprovada através de declaração emitida pela empresa em papel timbrado. Serão aceitas declarações de estágio como comprovação de experiência profissional.

- Remuneração:

R$ 2.000,00 (dois mil reais).

- Carga horária:

40 horas semanais.

NÍVEL MÉDIO

16. AGENTE DE PORTARIA

- Principais atividades da função:

O Agente de Portaria, com atuação junto às Unidades Escolares, é responsável pela segurança escolar nos horários de funcionamento, bem como controle de acesso à escola, devendo prestar informações aos alunos sobre situações e locais acidentais que eventualmente existam no ambiente, competindo-lhe, ainda: prestar informações necessárias; ter em mãos os horários de aulas e controle dos profissionais que estão a cada momento na instituição; cuidar pela segurança no pátio e nas imediações da escola; recepcionar alunos, visitantes e servidores de forma cordial; conhecer as chaves de todas as portas da escola; ligar e desligar registro, torneiras e as transmissões de água; ligar e desligar disjuntores, lâmpadas e tomadas; responsabilizar-se pela abertura e fechamento da unidade escolar, atentando-se para as luzes acesas e aparelhos ligados e conferir se todas as portas e janelas estão devidamente fechadas; atuar de forma a garantir a segurança dos alunos, especialmente quando do embarque e desembarque dos veículos que os conduzem à escola; estabelecer a segurança na portaria, mantendo um contato prévio e prestando as devidas informações aos que chegarem: estar atento à chegada dos alunos, orientar na entrada, receber com atenção os alunos menores, estar atento quanto ao acesso à rua ou à rodovia; manter boa e agradável comunicação na Portaria da Escola com todas as pessoas: manter sempre um bom respeito para com todos; ser prestativo e se colocar à disposição para colaborar; estar sempre limpo e com o uniforme devido.

- Pré-requisitos:

Ensino Médio completo.

- Remuneração:

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).

- Carga horária:

40 horas semanais.

17. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

- Principais atividades da função:

Classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos, efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando, para fins de controle, facilitar sua localização; auxiliar na digitação de textos, documentos, relatórios e correspondências, transcrevendo originais manuscritos e impressos; transmitir e receber ofício circular, e-mail; preencher formulários e fichas padronizadas através da coleta de dados, consultar documentos, semanários oficiais do município e outras fontes; atender à comunidade no que se refere aos assuntos: matrícula; transferências dos estudantes; declarações; livro de ponto; documentação em geral; organizar a entrada e saída de estudantes das unidades escolares; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas na função e/ou com as necessidades das unidades escolares.

- Pré-requisitos:

Ensino Médio completo.

- Remuneração:

R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).

- Carga horária:

40 horas semanais.

18. ASSISTENTE EDUCACIONAL

- Principais atividades da função:

Assistir e acompanhar os estudantes em sala de aula durante as atividades, bem como as crianças e adolescentes com deficiência nas Escolas, Creches Nossa Infância e Nossa Infância +. Responsabilizar-se pelos estudantes, zelando pela sua segurança, integridade física e bem-estar, organizar os materiais necessários para atender os estudantes, fazer registro de ocorrências e observações diárias, manter sempre as unhas curtas e limpas para cumprir com qualidade o desempenho da função, zelando pela assiduidade e pontualidade, cumprir a carga horária para a sua função, manter articulação com a família de cada estudante relatando por escrito a cada unidade ou quando necessitar o desenvolvimento do mesmo, trocar informações com os colegas de trabalho na mudança de turno, participar ativamente dos encontros de formação continuada e dos planejamentos, contribuir com o convívio amigável entre os colegas de trabalho, agindo com respeito, companheirismo e ética profissional, comunicar e justificar sua falta ao trabalho com antecedência, usar roupas confortáveis compatíveis com o exercício das suas atribuições, cumprir a carga horária.

- Pré-requisitos:

Ensino Médio completo.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

15

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

- Remuneração:

R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

- Carga horária:

40 horas semanais.

.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

19. AUXILIAR DE COZINHA

- Principais atividades da função:

Preparar e servir merenda escolar; operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros a recolher; lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e do refeitório; fazer arrumação no local de trabalho onde produz a merenda; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral (do local de trabalho); zelar para que os utensílios utilizados estejam sempre em boas condições de higiene e uso; executar outras tarefas correlatas: fazer e servir café, cortar carnes, armazenar verduras, limpar e organizar os depósitos dos gêneros alimentícios.

- Pré-requisitos:

Ensino Fundamental Incompleto.

- Remuneração:

R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).

- Carga horária:

40 horas semanais

20. AUXILIAR DE LIMPEZA

- Principais atividades da função:

Executar trabalho rotineiro de conservação, manutenção e limpeza em geral de pátios, jardins, dependências internas e externas, patrimônios e bens imóveis, para atender às necessidades de conservação, manutenção e limpeza nas unidades escolares e/ou demais órgãos ligados à SEDUCE, tais como: varrer, lavar, limpar fachadas, janelas, basculantes, banheiros, salas de aula e manter o local higiênico e em boa ordem.

- Pré-requisitos:

Ensino Fundamental Incompleto.

- Remuneração:

R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).

- Carga horária:

40 horas semanais

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 A convocação para contratação dos candidatos aprovados/classificados será feita diretamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Petrolina e por encaminhamento de e-mail para o endereço eletrônico informado pelo candidato no ato de inscrição. O não atendimento à convocação no prazo assinalado no ato convocatório, pelo candidato, irá excluí-lo, automaticamente, do certame, sendo convocado o candidato seguinte na listagem final de aprovados.

3.2 No ato da contratação, deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos no Edital:

- foto 3 x 4 (atual).
- Original e cópia da Carteira de Identidade.
- Original e cópia do CPF.
- Comprovante de regularidade do CPF, retirado no site:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- Original e cópia de Certidão de Casamento ou Nascimento.
- Antecedentes Criminais – Civil (PE)
- Antecedentes Criminais – Federal.
- Original e cópia de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos.
- Original e cópia das Carteiras de Vacinação dos filhos menores de 06 anos.
- Original e cópia do CPF dos dependentes Filhos (as).
- Original e cópia do Título Eleitoral.
- Comprovante de votação da última eleição.
- Original e cópia da Carteira profissional (página da foto, frente e verso).
- Original e cópia do PIS/PASEP.
- Original e cópia do Diploma Escolar (Ficha 19) e/ou Certidão de Conclusão de curso em Nível Superior.
- Original e cópia do comprovante de residência e nº de telefone.
- Atestado médico Pré-admissional (Clínica do Trabalho).
- Cópia do Cartão de Conta Bancária (Exceto Banco Digital).
- Original e cópia da Carteira de Reservista.

CASOS ESPECÍFICOS:

- Original e cópia de comprovante de curso na área de Educação Especial/Inclusiva de no mínimo 180 horas (para professor(a) de AEE).
- Original e cópia de certificado de proficiência em Tradução e Interpretação de Libras, emitido pelo Ministério da Educação – MEC (para professor(a) Interprete de Libras).
- Original e cópia de certificado em curso de Tiflologia, com carga horária mínima

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

totalizando 100 horas (para professor(a) Brailista).

- Original e cópia do CREF Conselho Regional de Educação Física (para professor(a) de Educação Física).

- Cópia de Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (para a função de agente de portaria) retirado no site: <http://www.cnj.jus.br>;

3.3 A não observância do prazo estipulado para a entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com este edital, impedirá a contratação do candidato. **Não serão aceitos pedidos de final de fila**. O candidato também não poderá exercer cargo, emprego ou função pública nos entes públicos referidos.

3.4 As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público, pelo término do prazo contratual, pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto que ensejou a referida contratação, bem como quando verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função.

3.5 DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para contratação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- ter sido aprovado no processo seletivo;

- ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;

- atender aos requisitos da função a que concorreu;

- estar em dia com as obrigações eleitorais;

- ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipados civilmente;

- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

- firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, bem como não exercer cargo, emprego ou função pública nos referidos entes públicos;

- cumprir as determinações do Edital;

- não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos.

3.6 Não serão contratados, pelo período de três anos, candidatos que tenham tido o contrato rescindido por descumprimento de cláusulas contratuais ou infração disciplinar, desde que a ocorrência tenha sido devidamente apurada em sindicância. O prazo será contado da data da rescisão contratual.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo seletivo simplificado encontrar-se-ão abertas no período descrito no Calendário de Eventos (Anexo I), e terão os seguintes valores:

a) Para os cargos de Nível Superior: **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).**

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

b) Para os cargos de Nível Superior / Normal Médio: **R$ 130,00 (cento e trinta reais).**

c) Para o cargo de Nível Técnico: **R$ 120,00 (cento e vinte reais).**

d) Para o cargo de Nível Médio: **R$ 100,00 (cem reais).**

e) Para os cargos de Nível Fundamental Incompleto: **R$ 70,00 (setenta reais).**

4.1.1 O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Petrolina-PE e/ou da FACAPE.

4.1.2 A prorrogação das inscrições poderá ocorrer sem prévio aviso, sendo considerada válida, para todos os efeitos legais, a divulgação no site da organizadora: **www.facape.br/concursos**

4.2 O candidato só poderá se inscrever em uma única função independente de nível.

4.3 Para efetuar a inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico **www.facape.br/concursos**, observando o seguinte:

a) efetuar o cadastro ou acessar com seu CPF e data de nascimento a "Área do Candidato", no período indicado no Calendário de eventos;

b) clicar na aba "Inscrições" e informar seu CPF;

c) preencher corretamente a ficha de inscrição com seus dados pessoais e clicar no ícone "Finalizar Inscrição".

4.3.1 O envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto bancário referente à taxa de inscrição (o boleto com o código de barras estará disponível em até 02 (dois) dias úteis após a confirmação da inscrição).

4.3.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até a data do vencimento, constante do boleto.

4.4 Antes de confirmar sua inscrição, o candidato deverá conferir todos os dados informados. Caso identifique qualquer incorreção, deverá efetuar a correção e confirmar a inscrição.

4.4.1 Se antes do pagamento do boleto houver erro nos dados cadastrais (exceto data de nascimento), o candidato poderá acessar a "área do candidato" e proceder à alteração dos mesmos. Após o pagamento do boleto, qualquer alteração de dados (inclusive data de nascimento) deverá ser solicitada via e-mail: concursopmp@uni.facape.br

4.4.2 Só serão aceitas solicitações de alteração de função dentro do período de inscrições.

4.5 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Petrolina-PE e a FACAPE não se responsabilizarão por inscrições não concluídas em razão de: falhas de comunicação; oscilações de internet; problemas técnicos em computadores; congestionamento de linhas; outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

4.6 Todos os candidatos inscritos durante o período indicado no subitem 4.1 poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, até o último dia do vencimento impresso no boleto.

4.6.1 O pagamento da taxa de inscrição após o prazo estabelecido ou em valor incorreto implicará cancelamento automático da inscrição.

4.6.2 Não será aceito comprovante de agendamento bancário como comprovação de pagamento.

4.7 Em até 24 horas após o pagamento da taxa, a confirmação da inscrição estará disponível no site da FACAPE, na "Área do Candidato".

4.8 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as realizadas por via postal, fax ou correio eletrônico.

4.9 É vedada a transferência do valor pago para terceiros, para outra função ou para outro processo seletivo.

4.10 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de CPF do próprio candidato.

4.11 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo seletivo, poderá ser anulada a inscrição, as provas e a contratação, caso seja constatada: falsidade documental; irregularidade nos dados; fraude; descumprimento de normas deste Edital.

4.12 O valor correspondente à taxa de inscrição não será devolvido em caso de desistência do candidato, exceto em caso de cancelamento definitivo do Certame.

4.13 O comprovante de inscrição e de pagamento deverá ser mantido em poder do candidato até o encerramento do processo seletivo simplificado.

4.14 A inscrição implica conhecimento e aceitação tácita das normas e condições deste Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento quanto às regras, prazos ou demais disposições.

4.15 Quaisquer esclarecimentos e informações sobre o Processo Seletivo Simplificado deverão ser solicitados preferencialmente pelos canais oficiais:

a) Da Instituição Organizadora: FACAPE

E-mail: concursopmp@uni.facape.br

WhatsApp: (87) 3866-3260;

b) Da Instituição Promotora: Prefeitura Municipal de Petrolina – PE / Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: processo.seletivoseduce@gmail.com

4.16 Do boleto bancário: Ao acessar o programa, o candidato será orientado, detalhadamente, sobre todos os passos que deverão ser seguidos rigorosamente. Ao concluir a digitação dos dados, o candidato deverá imprimir o boleto bancário referente à

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

taxa de inscrição e pagar exclusivamente em rede bancária até a data de vencimento indicada no referido boleto. Somente após o pagamento do boleto bancário será considerado concluído o processo de inscrição.

4.16.1 O boleto estará disponível em até dois dias úteis após a inscrição do candidato.

4.17 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

4.18 A AEVSF/ FACAPE não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo se os problemas que causarem o não recebimento das inscrições tiverem causa nos sistemas da instituição.

4.19 É VEDADA a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal ou a via correio eletrônico.

4.20 Em nenhuma hipótese serão acatados pedidos de devolução dos valores referentes à taxa de inscrição, tampouco se realizará a transferência destes para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outro candidato, salvo nos casos de cancelamento do processo seletivo e/ou alteração do seu instrumento convocatório.

4.21 Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.

4.22 A qualquer tempo será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nos documentos apresentados ou durante a realização da prova.

5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Somente haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos nas condições previstas nos critérios adotados no âmbito do Poder Executivo Federal. Será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição apenas para o candidato que estiver inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)**, de que trata o DECRETO Nº 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2022 e for membro de família de baixa renda nos termos do DECRETO Nº 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

5.2 Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição primeiramente o candidato deverá cumprir todos os procedimentos de inscrição descritos neste Edital. Após a inscrição, o candidato deverá aguardar a data estabelecida no Calendário de Eventos e acessar a opção "Solicitação de Isenção" na aba INSCRIÇÃO, preencher as informações solicitadas e fazer o upload dos documentos solicitados de forma legível.

Documentação necessária para solicitação da isenção:

- Documento de Identificação com foto (FRENTE E VERSO);

- Folha Resumo Cadastro Único - v7, emitida nos postos de atendimento do Cadastro Único, que atenda aos critérios de baixa renda conforme DECRETO Nº 11.016, DE 29 DE

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

MARÇO DE 2022;

OU

- Comprovante de Cadastramento emitido pelo site ou aplicativo MEUCADÚNICO, que atenda aos critérios de baixa renda conforme DECRETO Nº 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2022

OU

- Comprovante de que o candidato é doador de medula óssea, comprovado através da carteira ou declaração de doador, emitida por órgão responsável pelo Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea.

OU

- Comprovante de que o candidato é Doador de Sangue em situação regular de doação de sangue na sede do HEMOPE em Petrolina.

5.3 Não serão analisados os **pedidos de isenção sem indicação do número do NIS** e, ainda, **aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.**

5.4 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo após as devidas consultas cabíveis ao sistema do Cadastro Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.5 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada de acordo com os prazos previstos neste Edital para cada Função, no endereço eletrônico **www.facape.br/concursos/**

5.6 O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá observar os prazos previstos neste Edital para contestar. Após essa data não serão aceitos pedidos de revisão. Havendo contestação, a qual deverá ser realizada por meio do Formulário Eletrônico de Recurso no site **www.facape.br/concursos/** no Certame escolhido na Aba Inscrição, a Comissão Organizadora responderá por meio de publicação no site **www.facape.br/concursos/**.

5.7 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos definitivamente deverão acessar o site **www.facape.br/concursos/**, imprimir seu boleto bancário e efetuar o pagamento para concluir sua inscrição.

5.8 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

5.9 Sob nenhuma hipótese haverá concessão de isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

a) Omitir informação e/ou torná-las inverídicas;

b) Fraudar e/ou falsificar documentação;

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

c) Não observar a forma, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital;

d) Apresentar seu Requerimento de isenção já tendo efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

5.10 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder na forma da lei pela falsidade das informações.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), bem como nas categorias previstas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, suas alterações, e no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência.

6.1.1 Poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD) os candidatos que se enquadrarem nos dispositivos legais acima mencionados, mediante apresentação de laudo médico contendo:

a) espécie e o grau ou nível da deficiência;

b) provável causa da deficiência;

c) indicação do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

d) assinatura e identificação do médico, com CRM – Conselho Regional de Medicina.

6.2 À pessoa com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas é assegurado o direito à inscrição, concorrendo às vagas existentes, às que vierem a surgir ou às que forem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

6.2.1 A pessoa com deficiência poderá inscrever-se para concorrer às vagas reservadas existentes, às que surgirem ou às que forem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função. Os candidatos selecionados deverão submeter-se à perícia médica e apresentar laudo que ateste essa compatibilidade. Se, durante o exercício das funções, for constatada incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função, o contrato poderá ser rescindido.

6.2.2 Do total de vagas ofertadas por função, no mínimo 5% (cinco por cento) serão destinadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, obedecida a legislação vigente.

6.3 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá escolher a opção correspondente no formulário de inscrição.

6.3.1 Os candidatos aprovados nessa condição, quando da contratação, deverão apresentar além da documentação exigida, o laudo médico original, quando serão submetidos à avaliação biopsicossocial pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

6.3.2 O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência, com expressa referência ao código

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, além da assinatura do médico, com indicação de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM.

6.4 O candidato que não escolher a opção correspondente, no ato da inscrição, a condição de PcD não terá direito posteriormente às vagas reservadas, mesmo com apresentação posterior de laudo.

6.5 O candidato PcD poderá solicitar atendimento especial para as provas, nos termos da Lei 13.146/2015 e do Decreto 9.508/2018, devendo informar, no ato da inscrição, a necessidade específica e anexar documentação comprobatória (laudo(s) médico(s)).

6.6 O candidato que, aprovado nas etapas do processo, tiver se declarado PcD figurará na lista geral de classificação e, simultaneamente, na lista específica de PcD.

6.7 As vagas reservadas poderão ser ocupadas por candidatos da ampla concorrência caso: não haja candidatos PcD inscritos; não haja candidatos PcD classificados e caso haja desistência ou reprovação na fase de avaliação biopsicossocial.

6.8 O candidato com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, se convocado para contratação, será submetido à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar, sob responsabilidade do Município de Petrolina-PE, formada por três profissionais, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e suas alterações; do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; da Lei nº 14.126/2021; do Decreto nº 9.508/2018; e observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo.

6.9 O candidato convocado para ser submetido à avaliação biopsicossocial, deverá comparecer munido de documento de identidade original e de laudo médico em sua via original ou em cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como à provável causa da deficiência. O candidato ainda deverá apresentar todos os exames complementares que sejam julgados necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.

6.9.1 Por ocasião da avaliação biopsicossocial, o candidato cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico psiquiatra ou neurologista (com Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina) ou por psicólogo especializado na área de Neuropsicologia (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos):

a) capacidade de comunicação e interação social;

b) reciprocidade social;

c) qualidade das relações interpessoais; e

d) presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

6.9.2 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado no máximo 12 meses antes da data da avaliação biopsicossocial.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

6.9.3 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

6.10 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

a) não apresentar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);

b) apresentar o laudo médico em período superior a 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista);

c) deixar de apresentar o relatório de que trata o subitem 6.9.1 deste Edital, se for o caso;

d) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 6.9.2 e 6.9.3 deste Edital, se for o caso;

e) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;

f) não comparecer à avaliação biopsicossocial;

g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 3.2 deste Edital.

6.11 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial continuará concorrendo na lista de classificação geral.

6.12 O grau de deficiência de que for portador o candidato não poderá ser invocado como causa para pedidos de licença ou de aposentadoria.

7. VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS OU PARDAS

7.1 Seguindo o Artigo 40 da Lei Municipal, nº 3.330/2020: O município promoverá a implementação de políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade no acesso da população negra ao trabalho, a qualificação profissional, ao empreendedorismo, ao emprego, a renda e ao desenvolvimento econômico, especialmente para as mulheres negras, inclusive no acesso a cargos na Administração Pública direta e indireta, com percentual mínimo de 30% (trinta por cento).

7.2 As pessoas negras que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela Lei Municipal nº. 3.330/2020, têm assegurado o direito de se inscrever em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar expressamente pela concorrência às vagas destinadas à população negra, conforme quesito cor/raça do IBGE.

7.4 A autodeclaração do candidato terá presunção relativa de veracidade, aplicável exclusivamente a este processo seletivo, e poderá ser verificada pela Administração Municipal caso haja indícios de fraude ou má-fé, garantido ao candidato o contraditório e a ampla defesa.

7.5 A autodeclaração será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, a ser realizado imediatamente antes da homologação do resultado final do processo

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

seletivo.

7.6 Considera-se procedimento de heteroidentificação a verificação da condição racial autodeclarada pelo candidato, realizada por terceiros especialmente designados.

7.7 O candidato que se autodeclarou negro deverá comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação sob pena de eliminação.

7.8 A Comissão de Heteroidentificação será composta por três membros titulares e três suplentes, designados pela Administração Municipal, cujas identidades não serão divulgadas, devendo ser observada a diversidade de gênero e cor.

7.8.1 O procedimento será filmado e/ou fotografado, para fins de registro e análise da Comissão.

7.8.2 O critério utilizado pela Comissão será exclusivamente fenotípico.

7.8.3 A Comissão deliberará por maioria simples.

7.9 Será eliminado do Processo de heteroidentificação o candidato que:

a) se recusar a ser fotografado ou filmado;

b) não comparecer ao procedimento;

c) comparecer sem documento oficial de identificação;

d) tiver a autodeclaração não confirmada;

e) apresentar declaração falsa.

7.9.1 O candidato que não tiver sua autodeclaração confirmada concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência, desde que tenha nota suficiente.

7.9.2 Havendo unanimidade da Comissão quanto a indícios de falsidade, o caso será encaminhado às autoridades policiais competentes para apuração, acompanhado do parecer motivado.

7.10 Confirmada a declaração falsa pela autoridade policial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, caso tenha sido contratado, terá seu contrato anulado, sem prejuízo de outras sanções legais.

7.11 Serão admitidos recursos contra o resultado do procedimento de heteroidentificação, desde que devidamente fundamentados e apresentados em formulário próprio, a ser encaminhado para o e-mail **processo.seletivoseduce@gmail.com**, no prazo de 3 (três) dias após a divulgação do resultado.

7.12 Caso não haja candidatos negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação geral.

8. DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 A prova objetiva será aplicada a todos os candidatos com inscrições deferidas e será

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

elaborada com base no **conteúdo programático**, contido no **ANEXO II - Quadro de Conteúdos Programáticos das Provas Objetivas**, deste Edital.

8.2 O horário para realização das provas poderá sofrer alterações, a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por motivos técnicos, caso fortuito e/ou força maior.

8.3 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

8.4 O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário e local previamente divulgados pela Comissão Organizadora e constantes no seu Cartão de Inscrição.

8.5 Não haverá segunda chamada para a realização das provas objetivas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

8.6 O não comparecimento no local, data e horário estabelecidos implicará na eliminação automática do candidato do Certame.

8.7 As provas objetivas terão caráter classificatório e eliminatório, destinadas a avaliar o grau de conhecimento teórico necessário ao desempenho das funções.

8.7.1 As provas serão compostas por:

a) 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha para todas as funções.

b) Cada questão apresentará 5 (cinco) alternativas, identificadas pelas letras "A" a "E", sendo apenas uma considerada correta.

8.8 Será disponibilizado, logo abaixo e também nos Anexos deste Edital, quadro Demonstrativo das Funções, Disciplinas, Número de Questões, Pesos, Pontuações Máximas (P.M.) e Ordem de Desempate (O.D.), aplicável a todas as funções de níveis superior, técnico, médio e fundamental (completo e incompleto).

NÍVEL SUPERIOR

Função	Disciplinas	Código	Nº de Questões	Peso	P.M.	O.D.
PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	Língua Portuguesa	NS – 100	10	2	20	2º
	Matemática	NS – 200	10	2	20	3º
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação – I	NS – 400	10	6	60	1º
PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Língua Portuguesa	NS – 100	05	2	10	3º
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação – II	NS – 410	10	3	30	2º
	Conhecimentos Específicos	NS – 301	15	4	60	1º
PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE CIÊNCIAS	Língua Portuguesa	NS – 100	05	2	10	3º
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação – II	NS – 410	10	3	30	2º
	Conhecimentos Específicos	NS – 302	15	4	60	1º
PROFESSOR SUBSTITUTO	Língua Portuguesa	NS – 100	05	2	10	3º

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

27

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE GEOGRAFIA	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação – II	NS – 410	10	3	30	2º
	Conhecimentos Específicos	NS – 303	15	4	60	1º
PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE HISTÓRIA	Língua Portuguesa	NS – 100	05	2	10	3º
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação – II	NS – 410	10	3	30	2º
	Conhecimentos Específicos	NS – 304	15	4	60	1º
PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS	Língua Portuguesa	NS – 100	05	2	10	3º
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação – II	NS – 410	10	3	30	2º
	Conhecimentos Específicos	NS – 305	15	4	60	1º
PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA	Língua Portuguesa	NS – 110	15	4	60	1º
	Matemática	NS – 200	05	2	10	3º
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação – II	NS – 410	10	3	30	2º
PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE MATEMÁTICA	Língua Portuguesa	NS – 100	05	2	10	3º
	Matemática	NS – 210	15	4	60	1º
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação – II	NS – 410	10	3	30	2º
PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE ARTE	Língua Portuguesa	NS – 100	05	2	10	3º
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação – II	NS – 410	10	3	30	2º
	Conhecimentos Específicos	NS – 306	15	4	60	1º
PROFESSOR SUBSTITUTO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE	Língua Portuguesa	NS – 100	05	2	10	3º
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação – II	NS – 410	10	3	30	2º
	Conhecimentos Específicos	NS – 307	15	4	60	1º
PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS	Língua Portuguesa	NS – 100	05	2	10	3º
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação – II	NS – 410	10	3	30	2º
	Conhecimentos Específicos	NS – 308	15	4	60	1º
PROFESSOR BRAILISTA	Língua Portuguesa	NS – 100	05	2	10	3º
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação – II	NS – 410	10	3	30	2º
	Conhecimentos Específicos	NS – 309	15	4	60	1º
PSICÓLOGO ESCOLAR SUBSTITUTO	Língua Portuguesa	NS – 100	10	3	30	2º
	Matemática	NS – 200	05	2	10	3º
	Conhecimentos Específicos	NS - 311	15	4	60	1º

NÍVEL SUPERIOR / NORMAL MÉDIO

Função	Disciplinas	Código	Nº de Questões	Peso	P.M.	O.D.
PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Língua Portuguesa	NS – 100	10	2	20	2º
	Matemática	NS – 200	10	2	20	3º
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação – I	NS – 400	10	6	60	1º

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

28

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

NÍVEL TÉCNICO

Cargo	Disciplinas	Código	Nº de Questões	Peso	P.M.	O.D.
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Língua Portuguesa	NT – 100	10	3	30	2º
	Matemática	NT – 200	10	2	20	3º
	Conhecimentos Específicos	NT – 302	10	5	50	1º

NÍVEL MÉDIO

Cargo	Disciplinas	Código	Nº de Questões	Peso	P.M.	O.D.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Língua Portuguesa	NM – 100	10	3	30	2º
	Matemática	NM – 200	10	2	20	3º
	Conhecimentos Específicos	NM – 301	10	5	50	1º
ASSISTENTE EDUCACIONAL	Língua Portuguesa	NM – 100	10	3	30	2º
	Matemática	NM – 200	10	2	20	3°
	Conhecimentos Específicos	NM – 302	10	5	50	1º
AGENTE DE PORTARIA	Língua Portuguesa	NM – 100	10	3	30	2º
	Matemática	NM – 200	10	2	20	3°
	Conhecimentos Específicos	NM – 303	10	5	50	1º

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Função	Disciplinas	Código	Nº de Questões	Peso	P.M.	O.D.
AUXILIAR DE COZINHA	Língua Portuguesa	NFI – 100	10	3	30	2º
	Matemática	NFI – 200	10	2	20	3°
	Conhecimentos Específicos	NFI – 301	10	5	50	1º
AUXILIAR DE LIMPEZA	Língua Portuguesa	NFI – 100	10	3	30	2º
	Matemática	NFI – 200	10	2	20	3°
	Conhecimentos Específicos	NFI – 302	10	5	50	1º

Legenda: P.M. = Pontuação máxima **O.D.** = Ordem de Desempate.

8.9 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para todos os Cargos, sendo eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da prova.

8.10 O candidato que zerar qualquer disciplina correspondente à função de sua inscrição estará eliminado do Certame.

8.11 Os candidatos poderão acessar o local de prova portando aparelho celular, desde que esteja desligado. Ao acessar a sala onde acontecerá a prova, o candidato deverá entregar o seu celular ao fiscal de sala (desligado, inclusive o alarme), que o acondicionará e o lacrará, afixando etiqueta de identificação. Após o procedimento de ensacamento e lacração, o candidato deverá depositar o mesmo embaixo da carteira onde fará a prova.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/04F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

8.12 A qualquer momento, dentro do recinto de prova, havendo o toque de qualquer aparelho eletrônico inclusive celular, mesmo o alarme, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo. O candidato será conduzido para fora do local de aplicação da prova.

8.13 Será eliminado do processo seletivo, conforme o item anterior, o candidato que for flagrado, portando aparelho celular ou outro qualquer durante a vistoria de banheiro, ou em outro momento qualquer.

9 DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final.

9.2. Quando houver previsão de apenas Prova Objetiva, a Nota Final será igual à nota da Prova Objetiva.

PARA TODAS AS FUNÇÕES EXISTENTES:

PONTUAÇÃO FINAL = NOTA DA PROVA OBJETIVA (100 Pontos)

9.3. A classificação final da Prova Objetiva trará o resultado já levando-se em conta os critérios de desempate especificados no quadro Demonstrativo do item 8.8. Na hipótese de igualdade de nota na prova objetiva, para fins de classificação, além dos já adotados, serão adotados sucessivamente os seguintes CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

a) Terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, no dia da realização da prova, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Persistindo, ainda, o empate, o desempate beneficiará o candidato de maior idade;

c) Mantendo-se o empate a preferência será do candidato que tenha sido jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, devendo o candidato nesta situação observar o disposto no ANEXO VI.

9.4. A nota final será obtida pela soma da multiplicação do número de acertos em cada disciplina pelo peso correspondente.

9.5. As provas objetivas serão realizadas de acordo com o CALENDÁRIO DE EVENTOS.

10. DO HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Horários: Considerar sempre o horário oficial de Brasília – DF.

Turno: MANHÃ.

Local: indicado no CARTÃO DE INSCRIÇÃO.

08h: Abertura dos portões;

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

09h: Fechamento dos portões;

09h20: Início das provas;

10h20: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se temporariamente da sala de aula acompanhado por fiscal;

11h50: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas SEM LEVAR o caderno de provas;

12h20: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas COM o caderno de provas;

12h20: Encerramento das provas.

Turno: TARDE (CASO HAJA)

Local: indicado no CARTÃO DE INSCRIÇÃO.

14h: Abertura dos portões;

15h: Fechamento dos portões;

15h20: Início das provas;

16h20: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se temporariamente da sala de aula acompanhado por fiscal;

17h50: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas SEM LEVAR o caderno de provas;

18h20: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas COM o caderno de provas;

18h20: Encerramento das provas.

10.1 Os horários referidos no item anterior poderão sofrer ajustes a critério da Comissão Organizadora, quando for necessário fazer adequações para melhor desenvolver os trabalhos de aplicação das provas, sendo comunicado com antecedência.

10.2 O CANDIDATO DEVERÁ CONSULTAR O SEU CARTÃO DE INSCRIÇÃO A FIM DE VERIFICAR O RESPECTIVO LOCAL E TURNO (HORÁRIO) DE PROVA. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

10.3 NÃO será admitido ingresso de candidato nos locais de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões dos prédios de realização da Prova.

10.4 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção, sem prejuízo das sanções (penalidades) civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que,

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

durante a realização da prova: usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização; for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova; utilizar régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas ou impressos, telefone celular, gravador, receptor ou pagers, qualquer tipo de arma, ou ainda que se comunicar com outro candidato; abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação; retiver os materiais da prova, necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização; afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de Fiscal ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação; descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou na Folha de Respostas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase da Seleção, ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste Edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado à presente seleção; praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação da Seleção, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais; Não se apresentar na data, hora e local estabelecidos para a realização das provas.

10.5 A duração da prova objetiva será de 03 (três) horas, para todas as funções, já incluído o tempo para o preenchimento da Folha de Respostas.

11. DA FASE ELIMINATÓRIA

11.1 Serão desclassificados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que se enquadrarem em uma das situações a seguir:

a) não comparecerem no dia da prova; chegar aos locais de realização das provas após o horário estabelecido; alegar desconhecimento quanto à data; horário; local de realização das provas, bem como às convocações divulgadas nos termos deste Edital;

b) recusarem-se a prender os cabelos longos, retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como, chapéu, boné, gorro etc. ou outros objetos similares;

c) deixarem de assinar a Folha de Respostas;

d) ausentar-se do recinto de realização das provas, sem a devida permissão;

e) excederem o tempo de realização das provas;

f) levar consigo a Folha de Respostas ao retirarem-se da sala de prova;

g) não permitirem a coleta da impressão digital e/ou foto e/ou filmagem, se houver, bem como a vistoria com detector de metais e/ou exame de otoscopia, com exceção do portador de marcapasso que deverá ser comprovado através de Laudo Médico, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital;

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

h) prestarem, no ato de inscrição ou em outros momentos e/ou documentos do Processo Seletivo Simplificado, declaração falsa ou inexata;

i) não tratarem com urbanidade os outros candidatos e as pessoas encarregadas da execução do Processo Seletivo Simplificado;

j) mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas, aplicadores reserva, porteiros, auxiliares de limpeza ou autoridades e pessoas incumbidas da realização do Processo Seletivo Simplificado;

l) deixarem de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;

m) não atenderem ou praticarem atos que contrariem as normas do presente Edital e de seus atos complementares.

11.2 Os candidatos desclassificados ou eliminados pelos critérios estabelecidos nestes itens acima mencionados não terão argumento de concorrência.

11.3 O candidato que, por qualquer motivo, for eliminado do Processo Seletivo Simplificado não terá acesso, às notas das provas.

12. DOS RECURSOS

12.1 Será admitida a interposição de recursos contra:

a) o Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição;

b) o Resultado dos Pedidos de Atendimento Especial;

c) o Resultado Preliminar da Prova Objetiva;

d) o Resultado do Procedimento de Heteroidentificação.

12.2 O candidato que desejar interpor recurso quanto ao gabarito preliminar ou a elaboração das provas, deverá fazê-lo observando os prazos estabelecidos neste Edital.

12.3 Para apresentar recurso quanto ao gabarito preliminar ou a elaboração das provas ou quanto ao resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá utilizar exclusivamente o formulário eletrônico próprio, disponibilizado na "Área do Candidato" no endereço eletrônico **www.facape.br/concursos**, seguindo rigorosamente as instruções constantes da plataforma.

12.3.1 Não serão aceitos recursos enviados por telefone, correspondência postal ou apresentados fora do prazo estabelecido no Calendário de Eventos.

12.4 Nos recursos referentes ao indeferimento dos pedidos de isenção e de atendimento especial, não será admitida a juntada posterior de documentos que deveriam ter sido

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

enviados no prazo regular da inscrição

12.5 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados exclusivamente no endereço eletrônico **www.facape.br/concursos**.

12.6 Após a divulgação do gabarito preliminar, os candidatos poderão interpor recurso dentro do prazo fixado no Calendário de Eventos.

12.7 O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo, sob pena de indeferimento liminar. Serão indeferidos recursos intempestivos, genéricos ou desacompanhados de fundamentação.

12.8 Todos os recursos serão analisados pela Banca Examinadora ou Comissões competentes. As justificativas das alterações ou anulações de questões serão divulgadas na página do certame. Não serão enviadas respostas individuais aos candidatos

12.9 Da análise do recurso contra o gabarito preliminar poderá resultar:

a) a manutenção do gabarito;

b) a alteração da alternativa correta;

c) a anulação da questão.

12.10 Na hipótese de anulação de questão integrante da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.10.1 Caso o gabarito seja alterado em razão do recurso, a nova alternativa correta será aplicada a todos os candidatos, tenham ou não interposto recurso.

12.11 Os recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva deverão limitar-se exclusivamente a discordâncias quanto à pontuação atribuída ou erros materiais, vedado questionamento sobre critérios de desempate ou conteúdo programático.

12.12 Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recurso de gabarito definitivo ou recursos sucessivos.

12.13 Todas as etapas recursais desse Processo Seletivo estão previstas no Calendário de Eventos.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Município de Petrolina-PE por meio de publicação no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura, bem como divulgado na página da instituição organizadora – FACAPE.

13.2 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

critério da Administração Municipal.

13.3 O Município de Petrolina-PE reserva-se o direito de realizar convocações e contratações dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a necessidade do serviço público e com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

13.4 As convocações para contratação serão efetuadas mediante publicação de Ato Convocatório no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura.

13.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais relativas ao Processo Seletivo, especialmente as referentes à homologação, convocação, documentação e contratação, não podendo alegar desconhecimento.

13.6 É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais atualizados junto à Administração Municipal e à instituição organizadora, especialmente endereço eletrônico (e-mail) e telefone para contato.

13.7 O candidato que, no momento da contratação, não apresentar a documentação, requisitos e condições previstos no item 3 deste Edital será considerado desistente, sendo eliminado automaticamente do Processo Seletivo Simplificado perdendo o direito à vaga, facultando-se ao Município convocar o candidato imediatamente subsequente na ordem de classificação.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS DOS CANDIDATOS

14.1 Ao realizar sua inscrição, o candidato declara ciência e concordância com todos os termos constantes neste Edital, bem como autoriza que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam coletados, tratados e processados pela FACAPE e pelo Município de Petrolina-PE, exclusivamente para fins de execução do Processo Seletivo Simplificado. Os dados serão utilizados para aplicação dos critérios de avaliação, classificação e contratação, autorizando o candidato, expressamente, a divulgação de seu nome, número de inscrição, notas e demais informações necessárias, observados os princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

14.1.1 Ao realizar sua inscrição, o candidato manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens, resultados preliminares e finais, tais como nome completo, número de inscrição, notas, situação quanto à cota racial, pessoa com deficiência, data de nascimento (quando exigido) e demais informações essenciais ao cumprimento da publicidade dos atos do certame. O candidato declara estar ciente de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por mecanismos de busca, não cabendo reclamações posteriores.

14.2 A FACAPE poderá compartilhar dados pessoais dos candidatos nas seguintes hipóteses:

a) Com o Município de Petrolina-PE, para atendimento de finalidade pública, execução de políticas administrativas e cumprimento das competências legais relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado;

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

b) Com autoridades públicas, órgãos governamentais ou terceiros, quando necessário para verificação de autenticidade de documentos apresentados (ex.: isenção de taxa, autodeclaração racial, documentação de PcD, títulos, formação, experiência profissional), ou quando exigido por lei;

c) Por ordem judicial ou mediante solicitação de autoridade administrativa competente, sempre que necessário à salvaguarda do interesse público ou da proteção dos interesses institucionais da FACAPE ou do Município de Petrolina-PE.

14.3 A FACAPE não compartilhará dados pessoais de um candidato com terceiros ou com demais candidatos, salvo nas hipóteses previstas na LGPD (Lei nº 13.709/2018), ou quando necessário ao cumprimento de legislação específica, como a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

14.4 Não será admitido pedido de anonimização, eliminação ou restrição do uso dos dados pessoais enquanto perdurarem as etapas do Processo Seletivo Simplificado, uma vez que tais dados são imprescindíveis para o cumprimento de obrigações legais e para a execução de atos administrativos, incluindo controle externo e prestação de contas.

14.5 Encerrado o Processo Seletivo Simplificado, os dados pessoais serão armazenados pelo período legalmente exigido para guarda de documentos públicos, podendo permanecer arquivados em formato físico e/ou digital para fins de auditoria, controle e eventual responsabilização administrativa, civil ou penal.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e resultados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados integralmente no endereço eletrônico da empresa organizadora, é de inteira responsabilidade do candidato.

15.2 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, bem como relatar fatos ocorridos durante sua realização, por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página oficial do Processo Seletivo Simplificado.

15.3 Eventuais correspondências físicas relacionadas a este Edital deverão ser encaminhadas ao endereço da instituição organizadora.

15.4 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail junto à instituição organizadora enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, até a data da divulgação do resultado final, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da falta de atualização de seus dados.

15.5 Após a homologação do resultado final, a atualização de dados pessoais deverá ser realizada diretamente junto ao Município de Petrolina-PE, para fins de convocação e contratação.

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela instituição organizadora - FACAPE, em conjunto com a Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado, observada a

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

legislação vigente.

15.7 As alterações de legislação que entrarem em vigor após a data de publicação deste Edital não serão objeto de avaliação, ainda que mencionadas nos conteúdos programáticos constantes dos anexos.

15.8 A legislação publicada após a data de divulgação deste Edital somente será considerada para efeitos de avaliação se expressamente indicada em retificação posterior.

15.9 Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Processo Seletivo serão de uso e propriedade exclusivos da organização responsável, sendo vedada sua devolução ao candidato ou disponibilização a terceiros, salvo mediante decisão judicial.

15.10 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou comunicado.

15.11 A inscrição do candidato implica a aceitação integral e irrestrita das normas contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

15.12 Todo o material resultante do Processo Seletivo, incluindo ficha de inscrição, relações de inscritos, atas de presença à prova, folha de respostas, recursos, relação de classificados e de aprovados, os relatórios da comissão executora e demais documentos recebidos, serão guardados pela Faculdade de Petrolina - FACAPE, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

15.13 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – CALENDÁRIO DE EVENTOS;
- Anexo II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS OBJETIVAS;
- Anexo III – QUADRO DE VAGAS OFERTADAS
- Anexo IV – FORMULÁRIO PRÓPRIO PARA CANDIDATOS SEM DOCUMENTAÇÃO DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA;
- Anexo V – REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO;
- Anexo VI – DO CANDIDATO JURADO;
- Anexo VII – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL.

Petrolina-PE, 24 de novembro de 2026.

ROSANE DA COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Portaria nº. 0079/2025

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

37

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ANEXO I – CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital.	24/11/2026
Impugnação do Edital via e-mail para o endereço eletrônico **concursopmp@uni.facape.br**	25/11 a 26/11/2026
Publicação Definitiva do Edital.	27/11/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	27/11 a 08/12/2026
Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita pelo site **www.facape.br/concursos** na aba "INSCRIÇÃO"	30/11 a 01/12/2026
Divulgação dos candidatos que tiveram pedido de isenção da taxa deferido ou indeferido.	03/12/2026
Prazo para contestação do indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição. Via sistema na aba "INSCRIÇÃO".	04/12 a 07/12/2026
Divulgação da lista final dos candidatos que tiveram pedido de isenção de taxa deferido ou indeferido.	09/12/2026
Data Limite para Pagamento dos Boletos Bancários para Validação das Inscrições. Obs.: • O boleto com código de barras estará disponível, no próprio sistema, em até dois dias úteis após a inscrição do candidato. Não enviamos boletos por e-mail ou por qualquer outro canal de comunicação. • Será aceito pagamento via PIX, desde que feito somente através do QRCODE disponibilizado no boleto, no momento após a confirmação da inscrição. • Recomendamos ao candidato observar com cuidado o horário limite para pagamento de boletos na rede bancária e no correspondente bancário escolhido pelo candidato, seja agência física, sites ou aplicativos.	10/12/2026
Solicitação para Atendimento Especial. Via sistema, na aba "INSCRIÇÃO".	27/11 a 08/12/2026
Divulgação do Resultado da Solicitação para Atendimento Especial.	14/12/2026
Liberação para Impressão dos Cartões de Inscrição (somente pela internet: **www.facape.br**).	17/12/2026
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	20/12/2026
Prazo para Interposição de Recursos quanto ao Gabarito Preliminar. Via sistema na aba "INSCRIÇÃO".	20/12 a 22/12/2026
Divulgação do Gabarito Definitivo.	05/01/2027
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	05/01/2027

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

38

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Interposição de recursos da contagem de pontos das provas objetivas, via e-mail: **concursopmp@uni.facape.br**	06/01 e 07/01/2027
Resultado dos recursos contra a contagem de pontos das provas objetivas.	11/01/2027
Divulgação da nota definitiva das provas objetivas.	11/01/2027
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CERTAME.	11/01/2027

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

39

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS OBJETIVAS

Código	Disciplina	Funções	Conteúdo Programático
NS-100	Língua Portuguesa	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE CIÊNCIAS. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE GEOGRAFIA. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE HISTÓRIA. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE ARTE. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE MATEMÁTICA. PROFESSOR SUBSTITUTO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE. PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS. PROFESSOR BRAILISTA.	1. LEITURA, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS VERBAIS E NÃO VERBAIS. 2. FUNÇÕES DA LINGUAGEM. 3. FIGURAS DE LINGUAGEM. 4. SINTAXE DE REGÊNCIA, CONCORDÂNCIA E COLOCAÇÃO PRONOMINAL. 5. COORDENAÇÃO E SUBORDINAÇÃO: ORAÇÕES COORDENADAS E SUBORDINADAS (VALORES SEMÂNTICOS). 6. MODOS E TEMPOS VERBAIS. 7. VOZES VERBAIS. 8. SISTEMA ORTOGRÁFICO VIGENTE: GRAFIA ADEQUADA DAS PALAVRAS NO CONTEXTO, E REGRAS DE ACENTUAÇÃO GRÁFICA.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

		PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL. PSICÓLOGO ESCOLAR SUBSTITUTO.	
NS-110	Língua Portuguesa	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA.	1.LEITURA, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS VERBAIS E NÃO VERBAIS. 2. RECURSOS LINGUÍSTICOS QUE ESTABELECEM A COESÃO NO TEXTO: USO ADEQUADO DOS CONECTIVOS. 3. FUNÇÕES DA LINGUAGEM: EMOTIVA, APELATIVA, REFERENCIAL, FÁTICA, METALINGUÍSTICA E POÉTICA. 4. FENÔMENOS SEMÂNTICOS: SINONÍMIA, ANTONÍMIA, PARONÍMIA, HOMONÍMIA, POLISSEMIA E AMBIGUIDADE. 5. FIGURAS DE LINGUAGEM: COMPARAÇÃO, METÁFORA, EUFEMISMO, PROSOPOPEIA, ANTÍTESE, HIPÉRBOLE, PERÍFRASE, SILEPSE, HIPÉRBATO, METONÍMIA, IRONIA, SINESTESIA E ALITERAÇÃO. 6. ESTRUTURA DO ENUNCIADO: FRASE DE VOZ ATIVA, REFLEXIVA E PASSIVA. 7. PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO SINTÁTICA: REGÊNCIA, CONCORDÂNCIA E COLOCAÇÃO PRONOMINAL. 8. RELAÇÕES SEMÂNTICODISCURSIVAS DA COORDENAÇÃO E DA SUBORDINAÇÃO: ADIÇÃO, OPOSIÇÃO, ALTERNÂNCIA, EXPLICAÇÃO, CONCLUSÃO, CAUSA, CONSEQUÊNCIA, COMPARAÇÃO, CONDIÇÃO, CONFORMIDADE, CONCESSÃO, TEMPORALIDADE, FINALIDADE E PROPORCIONALIDADE. 9. SISTEMA ORTOGRÁFICO VIGENTE: GRAFIA

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE DA CRUZ SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

			ADEQUADA DAS PALAVRAS NO CONTEXTO, REGRAS DE ACENTUAÇÃO GRÁFICA. 10. USO ADEQUADO DO ACENTO INDICATIVO DE CRASE E PONTUAÇÃO.
NS-200	Matemática	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA. PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL. PSICÓLOGO ESCOLAR SUBSTITUTO.	1. RESOLUÇÃO DE SITUAÇÕES PROBLEMA ENVOLVENDO AS QUATRO OPERAÇÕES (ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO) COM NÚMEROS RACIONAIS. 2. NOÇÕES DE PROPORCIONALIDADE: RAZÃO, PROPORÇÃO, REGRA DE TRÊS SIMPLES E COMPOSTA. 3. CONHECIMENTOS SOBRE PORCENTAGEM E JUROS SIMPLES. 4. LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TABELAS E GRÁFICOS. 5. RESOLUÇÃO DE SITUAÇÕES PROBLEMA ENVOLVENDO MEDIDAS DO COTIDIANO: DISTÂNCIAS, TEMPO E VELOCIDADE MÉDIA.
NS-210	Matemática	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE MATEMÁTICA.	1. MÚLTIPLOS E DIVISORES. 2. SITUAÇÕES-PROBLEMA ENVOLVENDO NÚMEROS REAIS (REPRESENTAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E OPERAÇÕES). 3. SITUAÇÕES ENVOLVENDO PORCENTAGEM, JUROS SIMPLES E COMPOSTOS. 4. EQUAÇÃO DO 1º GRAU E SISTEMAS, EQUAÇÃO DO 2º GRAU. 5. PROPORCIONALIDADE (GRANDEZAS DIRETAMENTE INVERSAMENTE PROPORCIONAIS, REGR A DE TRÊS SIMPLES COMPOSTA). 6. LEITURA INTERPRETAÇÃO DE GRÁFICOS E TABELAS. 7. POTENCIAÇÃO RADICIAÇÃO. 8. FIGURAS GEOMÉTRICAS PLANAS (CLASSIFICAÇÃO, PROPRIEDADES CÁLCULOS

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

			DE ÁREAS E PERÍMETRO, SOMA DAS MEDIDAS DOS ÂNGULOS INTERNOS E EXTERNOS). 9. GRANDEZAS E MEDIDAS (COMPRIMENTO, MASSA, CAPACIDADE, TEMPO, VOLUME, DENSIDADE E VELOCIDADE). 10. PROBABILIDADE.
NS-400	Conhecimentos pedagógicos e Legislação - I	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS. PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.	1. A FUNÇÃO SOCIAL DA ESCOLA. 2. PLANEJAMENTO DE ENSINO. 3. PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO. 4. CURRÍCULO ESCOLAR. 5. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM. 6. ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO. 7. EDUCAÇÃO INCLUSIVA. 8. BNCC – BASE COMUM CURRICULAR. 9. ECA – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – LEI Nº 8069/90. 10. LDB - LEI DE DIRETRIZES E BASE DA EDUCAÇÃO NACIONAL – LEI Nº 9394/96.
NS-410	Conhecimentos pedagógicos e Legislação - II	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE CIÊNCIAS. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE GEOGRAFIA. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE HISTÓRIA. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA	1. A FUNÇÃO SOCIAL DA ESCOLA. 2. PLANEJAMENTO DE ENSINO. 3. PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO. 4. CURRÍCULO ESCOLAR. 5. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM. 6. PEDAGOGIA DAS COMPETÊNCIAS. 7. METODOLOGIAS ATIVOS DE ENSINO APRENDIZAGEM. 8. BNCC- BASE COMUM CURRICULAR. 9. ECA: ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – LEI Nº 8069/90. 10. LDB – LEI DE DIRETRIZES E BASE DA EDUCAÇÃO NACIONAL – LEI Nº 9394/96.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

43

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

		– INGLÊS. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE ARTE. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE MATEMÁTICA. PROFESSOR SUBSTITUTO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE. PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS. PROFESSOR BRAILISTA.	
NS-301	Conhecimentos Específicos	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA.	COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL. PRÁTICAS CORPORAIS DE AVENTURA. AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR. O PLANEJAMENTO E A ORGANIZAÇÃO DO CONTEÚDO DA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR NO CURRÍCULO DO ENSINO FUNDAMENTAL. ABORDAGENS DIDÁTICO-METODOLÓGICAS NO TRATO COM O CONHECIMENTO DA EDUCAÇÃO FÍSICA. OS FUNDAMENTOS, AS TÉCNICAS E AS TÁTICAS DOS CONTEÚDOS DA EDUCAÇÃO FÍSICA (GINÁSTICA, LUTAS, DANÇA, CAPOEIRA, O JOGO, ESPORTES – VOLEIBOL, BASQUETEBOL, ATLETISMO,

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

			FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, HANDEBOL). O AUTOCUIDADO COMO FATOR DE EDUCAÇÃO PARA SAÚDE. A EDUCAÇÃO FÍSICA INCLUSIVA. FUNDAMENTOS DA FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO. CONHECIMENTOS DA CULTURA CORPORAL, CONFORME METODOLOGIA DO ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE COLETIVO DE AUTORES.
NS-302	Conhecimentos Específicos	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE CIÊNCIAS.	COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DE CIÊNCIAS DA NATUREZA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL. PARÂMETROS DE FORMAÇÃO DOCENTE, CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS. CONCEPÇÕES E ENSINO DE CIÊNCIAS. TENDÊNCIAS PEDAGÓGICAS E METODOLOGIA DO ENSINO DA CIÊNCIA. CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E SOCIEDADE. OS IMPACTOS AMBIENTAIS E A QUALIDADE DE VIDA NO PLANETA. SERES VIVOS: ORGANIZAÇÃO E DIVERSIDADE. BIOLOGIA DOS VEGETAIS. BIOLOGIA DOS ANIMAIS. ECOLOGIA E EVOLUÇÃO; SANEAMENTO BÁSICO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL.
NS-303	Conhecimentos Específicos	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE GEOGRAFIA.	CONCEITOS FUNDAMENTAIS DA GEOGRAFIA: ESPAÇO, TERRITÓRIO, REGIÃO, PAISAGEM E AMBIENTE. DIVERSIDADE CULTURAL E ÉTNICA. PAISAGENS NATURAIS, BIOMAS E DEGRADAÇÃO AMBIENTAL. A REPRESENTAÇÃO DO ESPAÇO GEOGRÁFICO E SUAS LEITURAS. MAPAS, CARTOGRAFIA E GEOTECNOLOGIAS. A NATUREZA (CLIMA, RELEVO, VEGETAÇÃO E HIDROGRAFIA) E SUA DINÂMICA. A QUESTÃO AGRÁRIA NO BRASIL.

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE DA CRUZ SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

45

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

			GEOGRAFIA DO PODER: TERRITÓRIOS E SOCIEDADE. URBANIZAÇÃO NO BRASIL E NO MUNDO. A GLOBALIZAÇÃO DA ECONOMIA E AS DESIGUALDADES SOCIAIS. MEIO AMBIENTE. IMPACTOS AMBIENTAIS – MANEJO E CONSERVAÇÃO.
NS-304	Conhecimentos Específicos	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE HISTÓRIA	COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DE HISTÓRIA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL. PRÉ-HISTÓRIA: PERÍODO PALEOLÍTICO E NEOLÍTICO, AS PRIMEIRAS CIVILIZAÇÕES: EGITO E MESOPOTÂMIA (CRESCENTE FÉRTIL), ANTIGUIDADE ORIENTAL, ANTIGUIDADE CLÁSSICA: CIVILIZAÇÕES GREGA E ROMANA, A TRANSIÇÃO PARA O MUNDO MEDIEVAL, A EXPANSÃO DO ISLÃ, IDADE MÉDIA OCIDENTAL, IDADE MODERNA: ABSOLUTISMO E MERCANTILISMO, A AMÉRICA PRÉ-COLOMBIANA, AS GRANDES NAVEGAÇÕES NO SÉCULO XV: A COLONIZAÇÃO DA AMÉRICA, O PACTO COLONIAL, A ESCRAVIDÃO DOS POVOS AFRICANOS E A CONTRIBUIÇÃO DESSES NA CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE CULTURAL DO BRASIL. RENASCIMENTO, A REVOLUÇÃO CIENTÍFICA DO SÉCULO XVI, O ILUMINISMO, REVOLUÇÕES LIBERAIS, A QUEDA DO ABSOLUTISMO, A REVOLUÇÃO AMERICANA, A REVOLUÇÃO FRANCESA, O BRASIL COLÔNIA: A SOCIEDADE, A ECONOMIA E A CRISE DO SISTEMA COLONIAL. A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, PRIMEIRO IMPÉRIO, PERÍODO REGENCIAL, REVOLTAS E REVOLUÇÕES INTERNAS CONTRA O PODER CENTRAL, SEGUNDO IMPÉRIO, GUERRAS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE
Assinado por 1 pessoa: JOSANEIDA COSTA SANTOS

			NAPOLEÔNICAS, REVOLUÇÃO INDUSTRIAL, PERÍODO DAS TRANSFORMAÇÕES TÉCNICAS, SOCIAIS E ECONÔMICAS ENTRE MEADOS DO SÉC.XVIII E XIX. NEOCOLONIALISMO E IMPERIALISMO, REGIMES TOTALITÁRIOS, REVOLUÇÕES SOCIALISTAS, PRIMEIRA E SEGUNDA GUERRA MUNDIAL, GUERRA FRIA. BRASIL REPUBLICANO: REPÚBLICA VELHA A REDEMOCRATIZAÇÃO E CONTEMPORANEIDADE.
NS-305	Conhecimentos Específicos	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS.	COMPREENSÃO DE TEXTOS ESCRITOS CONTEMPORÂNEOS, LITERÁRIOS E NÃO LITERÁRIOS. CONHECIMENTO DE ASPECTOS LINGUÍSTICOSESTRUTURAIS E GRAMÁTICA FUNCIONAL (EMPREGO DE SUBSTANTIVOS, ADJETIVOS, ADVÉRBIOS, VERBOS E VARIAÇÕES LINGUÍSTICAS). ESTRUTURA DA SENTENÇA. FRASE NOMINAL. COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DE LÍNGUA INGLESA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL. FRASES E EXPRESSÕES DE USO COTIDIANO. INFERÊNCIA DE INFORMAÇÃO EM TEXTOS NÃO VERBAIS, VERBAIS OU MULTIMODAIS. IDENTIFICAÇÃO DO TEMA EM DIFERENTES GÊNEROS TEXTUAIS.
NS-306	Conhecimentos Específicos	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE ARTE.	HISTÓRIA DO ENSINO DE ARTE NO BRASIL E AS ABORDAGENS CONTEMPORÂNEAS DO ENSINO DA ARTE NA ESCOLA: MÉTODOS, CONTEÚDOS E AVALIAÇÃO. INTERDISCIPLINARIDADE NO CURRÍCULO ESCOLAR. PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS (PCN) – ARTE. AS

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

47

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

			LINGUAGENS DA ARTE: VISUAL, AUDIOVISUAL, MÚSICA, TEATRO E DANÇA, LEITURA E INTERPRETAÇÕES SIGNIFICATIVAS DE MUNDO, FRUIÇÃO ESTÉTICA E ACESSO AOS BENS CULTURAIS. A ARTE COMO ELEMENTO AUXILIAR NA CONSTRUÇÃO DE UM OLHAR CRÍTICO NO EXERCÍCIO DA CIDADANIA DO INDIVÍDUO. A HISTÓRIA DA MÚSICA, DA DANÇA, DAS ARTES CÊNICAS E DAS ARTES PLÁSTICAS NO BRASIL E NO MUNDO. NOVAS MÍDIAS E TECNOLOGIAS APLICADAS AO ENSINO DA ARTE.
NS-307	Conhecimentos Específicos	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.	1. POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA. 2. DECLARAÇÃO DE SALAMANCA. 3. BREVE HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (MARCOS LEGAIS). 4. ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, FÍSICA E MÚLTIPLA, PESSOA COM SURDEZ, CEGUEIRA, BAIXA VISÃO E SURDO CEGUEIRA, TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO – TGO, ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO, ESPECTRO DE AUTISMO, SÍNDROME DE DOWN. 4. RECURSOS PEDAGÓGICOS E DE TECNOLOGIAS ASSISTIVAS. 5. DECRETO 5626 – DISPÕE SOBRE O ENSINO DE LIBRAS. 6. LEI Nº 13.146, DE 06/07/2015 – QUE INSTITUI A LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA). 7. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DO ALUNO COM DEFICIÊNCIA NO

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

48

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

			ÂMBITO ESCOLAR. 8. PLANEJAMENTO E PROJETOS PEDAGÓGICOS.
NS-308	Conhecimentos Específicos	PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS.	Lei nº 10.436/2002; Decreto nº 5.626/2005; Lei nº 14.191/2021; Lei nº 13.146/2015; Lei nº 9.394/1996; Decreto nº 6.949/2009; Lei nº 12.319/2010 e Lei nº 14.704/2023; Parâmetros Fonológicos; Configurações de mãos; Histórico da Educação de surdos; Cultura surda; Datilologia e Numerais; Modalidades de Interpretação; Código de Ética do Intérprete; Modalidade da Língua; Iconicidade vs. Arbitrariedade; Classificadores; Tipos de Verbos; Estrutura Sintática; Morfologia e sintaxe da Libras. Semântica e pragmática. Variação linguística e regionalismos. Aquisição da Libras como primeira língua. Português escrito como segunda língua para surdos. Bilinguismo e educação bilíngue. Pedagogia visual. Literatura surda. Recursos didáticos visuais. Ensino de Libras como primeira e segunda língua. Avaliação da aprendizagem de estudantes surdos. Modalidades de interpretação. Tradução, interpretação e versão. Competências linguísticas e tradutórias. Ética profissional. Imparcialidade e fidelidade na interpretação. Contextualização e equivalência de sentidos. Interpretação consecutiva e simultânea. Tradução de

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE
Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA ANDRADE

			textos e discursos. Estratégias de tradução intermodal. Atuação do intérprete no contexto educacional. Relação entre professor e intérprete. Limites de atuação profissional. Terminologia especializada.
NS-309	Conhecimentos Específicos	PROFESSOR BRAILISTA.	Desenho Universal para a Aprendizagem; Acessibilidade digital e documental; Grafia Braille para a Língua Portuguesa; Normas Técnicas para a Produção de Textos em Braille; Código Matemático Unificado para a Língua Portuguesa; Tecnologia assistiva e recursos de acessibilidade; Leitores de tela; Ampliadores de tela; Linhas Braille; Displays Braille; Impressoras Braille; OCR (reconhecimento óptico de caracteres); Softwares de transcrição Braille: Dosvox, NVDA, JAWS, TalkBack, VoiceOver; Lupas eletrônicas; Máquinas de leitura; Lei nº 14.768/2023; Decreto nº 9.522/2018; Lei nº 9.610/1998; Portaria MEC nº 319/1999; Portaria MEC nº 2.678/2002; Lei nº 11.126/2005 e Decreto nº 5.904/2006; Constituição Federal de 1988 – arts. 205, 206, 208 e 227 Lei nº 4.169/196.
NS-311	Conhecimentos Específicos	PSICÓLOGO ESCOLAR SUBSTITUTO.	Psicologia escolar, funções psicológicas elementares e superiores e processos de ensino aprendizagem. Educação profissional, mundo do trabalho e juventude brasileira. Teorias da personalidade e desenvolvimento humano. Avaliação psicológica: medidas em psicologia instrumentos padronizados de avaliação. Teorias da aprendizagem e intervenção voltadas para os principais distúrbios de aprendizagem. Orientação profissional nas diversas abordagens. Técnicas psicoterápicas e psicodiagnóstico. Aconselhamento: teorias, modelos e intervenção. Dinâmica de grupo e relações interpessoais.

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

			noções básicas; objetivos, aplicação em contextos. Diversidade, multiculturalidade e gênero nas relações familiares, de trabalho, da escola, na comunidade e meios de comunicação. Indisciplina, comportamento agressivo e violência na escola. Uso e abuso de álcool e outras substâncias psicoativas. Psicologia do trabalho, gestão de conflitos e saúde nos ambientes de trabalho. Ética profissional e o Código de Ética do Psicólogo. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia. Redação e correspondência oficiais: laudo e parecer, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. TEA: Definição, Características do transtorno do Espectro Autista; Causas e atores do TEA, Diagnóstico e critérios diagnósticos do TEA; Educação inclusiva e autismo; Comunicação e habilidades sociais no TEA; Estratégias para o manejo de comportamentos desafiadores no TEA; Ensino e inclusão escolar de indivíduos com TEA; Apoio familiar e suporte para cuidadores de pessoas com TEA. ABA: O que é Análise do Comportamento Aplicada (ABA); Definição e princípios fundamentais da ABA; História e Evolução da ABA no Tratamento do Autismo; Marcos históricos na aplicação da ABA para indivíduos de autismo; Princípios da ABA no Tratamento do Autismo; Reforçamento positivo e negativo; Implementação Prática da ABA. Implementação Prática da ABA.

NÍVEL TÉCNICO

Código	Disciplina	Funções	Conteúdo Programático
NT-100	Língua Portuguesa	TÉCNICO EM INFORMÁTICA.	1. LEITURA, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS VERBAIS E NÃO VERBAIS. 2. FUNÇÕES DA LINGUAGEM. 3. FIGURAS DE LINGUAGEM. 4. COORDENAÇÃO E SUBORDINAÇÃO: ORAÇÕES.

Assinado por 1 pessoa: JOANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

			COORDENADAS E SUBORDINADAS (VALORES SEMÂNTICOS). 5. SISTEMA ORTOGRÁFICO VIGENTE: GRAFIA ADEQUADA DAS PALAVRAS NO CONTEXTO E REGRAS DE ACENTUAÇÃO GRÁFICA. 6. SINTAXE DE REGÊNCIA, CONCORDÂNCIA E COLOCAÇÃO PRONOMINAL. 7. VOZES VERBAIS. 8. MODOS E TEMPOS VERBAIS.
NT-200	Matemática	TÉCNICO EM INFORMÁTICA.	1. RESOLUÇÃO DE SITUAÇÕES PROBLEMA ENVOLVENDO AS QUATRO OPERAÇÕES (ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO) COM NÚMEROS RACIONAIS. 2. NOÇÕES DE PROPORCIONALIDADE: RAZÃO, PROPORÇÃO, REGRA DE TRÊS SIMPLES E COMPOSTA, DIVISÃO PROPORCIONAL. 3. CONHECIMENTOS SOBRE PORCENTAGEM E JUROS SIMPLES. 4. LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TABELAS E GRÁFICOS. 5. MÚLTIPLOS E DIVISORES. 6. EQUAÇÃO DO PRIMEIRO GRAU E SISTEMAS DO PRIMEIRO GRAU. 7. EQUAÇÃO DO SEGUNDO GRAU.
NT-302	Conhecimentos Específicos	TÉCNICO EM INFORMÁTICA.	1. ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS WINDOWS E COMANDOS BÁSICOS DE PROMPT DO DOS; 2. ARQUITETURA DE COMPUTADORES COMPONENTES BÁSICOS DE HARDWARE; BACKUP E RECUPERAÇÃO DE DADOS EM AMBIENTE WINDOWS; 3. CABEAMENTO ESTRUTURADO, TOPOLOGIAS DE REDES, CAMADAS DE PROTOCOLOS, ENDEREÇAMENTO IP, MÁSCARAS E SUBREDES, PROTOCOLOS E SERVIÇOS TCP/IP;

Assinado por 2 pessoa: ROSANA DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

			4. INSTALAÇÃO DE SOFTWARES E PACOTES DE SOFTWARES EM AMBIENTE WINDOWS; INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMAS WINDOWS; 5. MONTAGEM, MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES CONFIGURAÇÃO DO SETUP (BIOS), TÉCNICAS DE DIAGNÓSTICO DE PROBLEMAS DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E NOTEBOOKS; 6. PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICOS DE PROBLEMAS DE CONECTIVIDADE DE REDES; RECUPERAÇÃO DO SISTEMA EM AMBIENTE WINDOWS; REDES WINDOWS (SEM FIO) E CABEADA; 7. SEGURANÇA E TIPOS DE REDE SEM FIO.

NÍVEL MÉDIO

Código	Disciplina	Funções	Conteúdo Programático
NM-100	Língua Portuguesa	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; ASSISTENTE EDUCACIONAL; AGENTE DE PORTARIA.	1. LEITURA, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS VERBAIS E NÃO VERBAIS. 2. FUNÇÕES DA LINGUAGEM. 3. FIGURAS DE LINGUAGEM. 4. COORDENAÇÃO E SUBORDINAÇÃO: ORAÇÕES COORDENADAS E SUBORDINADAS (VALORES SEMÂNTICOS). 5. SISTEMA ORTOGRÁFICO VIGENTE: GRAFIA ADEQUADA DAS PALAVRAS NO CONTEXTO E REGRAS DE ACENTUAÇÃO GRÁFICA. 6. SINTAXE DE REGÊNCIA, CONCORDÂNCIA E COLOCAÇÃO PRONOMINAL. 7. VOZES VERBAIS. 8. MODOS E TEMPOS VERBAIS.
NM-200	Matemática	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;	1. RESOLUÇÃO DE SITUAÇÕES PROBLEMA

Assinado por 1 pessoa: FRANCISANE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

53

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

		ASSISTENTE EDUCACIONAL; AGENTE PORTARIA.	ENVOLVENDO AS QUATRO OPERAÇÕES (ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO) COM NÚMEROS RACIONAIS. 2. NOÇÕES DE PROPORCIONALIDADE: RAZÃO, PROPORÇÃO, REGRA DE TRÊS SIMPLES E COMPOSTA, DIVISÃO PROPORCIONAL. 3. CONHECIMENTOS SOBRE PORCENTAGEM E JUROS SIMPLES. 4. LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TABELAS E GRÁFICOS. 5. MÚLTIPLOS E DIVISORES. 6. EQUAÇÃO DO PRIMEIRO GRAU E SISTEMAS DO PRIMEIRO GRAU. 7. EQUAÇÃO DO SEGUNDO GRAU.
NM-301	Conhecimentos Específicos	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PRINCÍPIOS BÁSICOS. 2. PODERES E DEVERES DOS AGENTES ADMINISTRATIVOS. 3. ATOS ADMINISTRATIVOS: CONCEITO E REQUISITOS, CLASSIFICAÇÃO, ATRIBUTOS, ESPÉCIES, SUA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO. 4. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: INTERPRETAÇÃO, TIPOS. 5. PODERES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 6. ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA. 7. CONTROLE PATRIMONIAL. 8. BENS PERMANENTES E ALMOXARIFADO. 9. NOÇÕES DE FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS: PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, DIREÇÃO CONTROLE. 10. NOÇÕES DE RELAÇÕES HUMANAS E RELAÇÕES INTERPESSOAIS. 11. ÉTICA RESPONSABILIDADE SOCIAL. 12. NOÇÕES DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS MANUAIS

Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

			ADMINISTRATIVOS. 13. SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO: TIPOS DE ARQUIVO; ACESSÓRIOS DO ARQUIVO; FASES DO ARQUIVAMENTO: TÉCNICAS, SISTEMAS E MÉTODOS. 14. PROTOCOLO: RECEPÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, REGISTRO E DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTO.
NM-302	Conhecimentos Específicos	ASSISTENTE EDUCACIONAL.	1. BOAS MANEIRAS; 2. COMPORTAMENTO NO AMBIENTE DE TRABALHO; 3. ORGANIZAÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO; 4. NOÇÕES DE SEGURANÇA NO TRABALHO; 5. BOAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA; 6. NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS; 7. ATENDIMENTO AO PÚBLICO; 8. CIDADANIA E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; 9. DESENVOLVIMENTO E CONTROLE DE CRONOGRAMAS; 10. ÉTICA PROFISSIONAL DA FUNÇÃO; 11. PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRABALHO; 12. SAÚDE E SEGURANÇA NO AMBIENTE DE TRABALHO; 13. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 14. LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO.
NM-303	Conhecimentos Específicos	AGENTE DE PORTARIA.	1. NOÇÕES DE SEGURANÇA PATRIMONIAL. 2. INSPEÇÃO DO PRÉDIO, DOS EQUIPAMENTOS E DOS MATERIAIS ESCOLARES. 3. CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA (VEÍCULOS E PESSOAS). 4. MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA NO TRABALHO. 5. NOÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIOS E DE PRIMEIROS SOCORROS. 6. REGRAS BÁSICAS DE COMPORTAMENTO PROFISSIONAL.

Assinado por 2 pessoas: ROSANE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

55

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

			7. REGRAS DE RELAÇÕES HUMANAS.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Código	Disciplina	Funções	Conteúdo Programático
NFI-100	Língua Portuguesa	AUXILIAR DE COZINHA; AUXILIAR DE LIMPEZA.	1. COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS.
NFI-200	Matemática	AUXILIAR DE COZINHA; AUXILIAR DE LIMPEZA.	1. RESOLUÇÃO DE SITUAÇÕES PROBLEMA ENVOLVENDO AS QUATRO OPERAÇÕES (ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO) COM NÚMEROS INTEIROS, DECIMAIS E FRACIONÁRIOS.
NFI -301	Conhecimentos Específicos	AUXILIAR DE COZINHA	1. OS ALIMENTOS; 2. PROTEÇÃO DOS ALIMENTOS; 3. CUIDADOS PESSOAIS NO TRABALHO; 4. SEGURANÇA NO TRABALHO; 5. DA MERENDA ESCOLAR; 6. PREPARAÇÃO DOS ALIMENTOS; 7. O GÁS DE COZINHA; 8. UTILIZAÇÃO E MANUSEIO DOS ELETRODOMÉSTICOS. 9. ELABORAÇÃO DOS PRATOS; 10. ESTOCAGEM DOS ALIMENTOS; 11. CONTROLE DE ESTOQUE; 12. MELHOR APROVEITAMENTO DE ALIMENTOS; 13. CONSERVAÇÃO E VALIDADE DOS ALIMENTOS; 14. RELACIONAMENTO INTERPESSOAL; 15. CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS MANIPULAÇÃO DE CARNES; 16. CONSERVAÇÃO HIGIENE; 17. CONCEITOS BÁSICOS DE ALIMENTAÇÃO, NUTRIÇÃO, NUTRIENTES E ALIMENTOS; 18. RELAÇÃO ENTRE SAÚDE E ALIMENTO; 19. A CLASSIFICAÇÃO DOS ALIMENTOS; 20. OS NUTRIENTES E SUA ATUAÇÃO NO ORGANISMO;

Assinado por 1 pessoa: ANDRE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portal.vhadoc.com.br/verificador/4F2633A02-8AC3-ECCE informe o código 4F2633A02-8AC3-ECCE

			21. SELEÇÃO, CONSERVAÇÃO E CONDIÇÕES INADEQUADAS AO CONSUMO DOS ALIMENTOS; 22. CUIDADOS AO COMPOR FRUTAS E VERDURAS, ALIMENTOS ENLATADOS, GRÃO E FARINHAS, MASSAS, DOCES E TORTAS, CARNES, PESCADO, LATICÍNIOS.
NFI-302	Conhecimentos Específicos	AUXILIAR DE LIMPEZA	1. Regras básicas de comportamento profissional: hierarquia, direitos e deveres do servidor, comportamento éticos no local de trabalho, relacionamento interpessoal no local de trabalho. 2. Tipos, utilização e armazenamento de produtos de limpeza. 3. Controle de estoque de produtos de limpeza. 4. Procedimentos de limpeza e conservação de ambientes. 5. Coleta seletiva, definição e tipos de lixo e resíduos. 6. Equipamentos de Proteção Individual e Equipamentos de Proteção Coletiva. 7. Técnicas de limpeza em vários tipos de piso, bebedouro, elevadores, vidraças, carpetes, máquinas e equipamentos. 8. Noções de atendimento ao público.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8A33-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8A33-ECCE

57

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ANEXO III – QUADRO DE VAGAS OFERTADAS

VAGAS

NÍVEL SUPERIOR

CARGO	SETOR	AC	CR	PCD	NP (30%)	TOTAL DE VAGAS
PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	BEBEDOURO	CR	CR	-	-	CR
	CRISTÁLIA/CAPIM	1	CR	-	-	1
	IRRIGADO I	5	CR	1	3	9
	IRRIGADO II	CR	CR	-	-	CR
	IRRIGADO III	3	CR	-	1	4
	IRRIGADO IV	6	CR	1	3	10
	LAJEDO	CR	CR	-	-	CR
	MASSANGANO	1	CR	-	-	1
	PAU FERRO	3	CR	-	1	4
	PEDRINHAS	1	CR	-	-	1
	RAJADA	CR	CR	-	-	CR
	SEDE	CR	CR	-	-	CR
	URUÁS	3	CR	-	1	4
	TOTAL	**23**	**CR**	**2**	**9**	**34**

CARGO	SETOR	AC	CR	PCD	NP (30%)	TOTAL DE VAGAS
PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA	BEBEDOURO	CR	CR	-	-	CR
	CRISTÁLIA/CAPIM	CR	CR	-	-	CR
	IRRIGADO I	CR	CR	-	-	CR
	IRRIGADO II	CR	CR	-	-	CR
	IRRIGADO III	CR	CR	-	-	CR
	IRRIGADO IV	CR	CR	-	-	CR
	LAJEDO	CR	CR	-	-	CR
	MASSANGANO	CR	CR	-	-	CR
	PAU FERRO	CR	CR	-	-	CR
	PEDRINHAS	CR	CR	-	-	CR
	RAJADA	CR	CR	-	-	CR
	SEDE	CR	CR	-	-	CR
	URUAS	CR	CR	-	-	CR
	TOTAL	CR	**CR**	-	-	CR

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

58

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CARGO	SETOR	AC	CR	PCD	NP (30%)	TOTAL DE VAGAS
PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE CIÊNCIAS	BEBEDOURO	CR	CR	-	-	CR
	CRISTÁLIA/CAPIM	CR	CR	-	-	CR
	IRRIGADO I	CR	CR	-	-	CR
	IRRIGADO II	CR	CR	-	-	CR
	IRRIGADO III	CR	CR	-	-	CR
	IRRIGADO IV	CR	CR	-	-	CR
	LAJEDO	CR	CR	-	-	CR
	MASSANGANO	CR	CR	-	-	CR
	PAU FERRO	1	CR	-	-	1
	PEDRINHAS	CR	CR	-	-	CR
	RAJADA	CR	CR	-	-	CR
	SEDE	CR	CR	-	-	CR
	URUAS	CR	CR	-	-	CR
	TOTAL	**1**	**CR**	**-**	**-**	**1**

CARGO	SETOR	AC	CR	PCD	NP (30%)	TOTAL DE VAGAS
PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE GEOGRAFIA	BEBEDOURO	CR	CR	-	-	CR
	CRISTÁLIA/ CAPIM	1	CR	-	-	1
	IRRIGADO I	CR	CR	-	-	CR
	IRRIGADO II	CR	CR	-	-	CR
	IRRIGADO III	CR	CR	-	-	CR
	IRRIGADO IV	CR	CR	-	-	CR
	LAJEDO	CR	CR	-	-	CR
	MASSANGANO	1	CR	-	-	1
	PAU FERRO	CR	CR	-	-	CR
	PEDRINHAS	CR	CR	-	-	CR
	RAJADA	CR	CR	-	-	CR
	SEDE	CR	CR	-	-	CR
	URUAS	CR	CR	-	-	CR
	TOTAL	**2**	**CR**	**-**	**-**	**2**

CARGO	SETOR	AC	CR	PCD	NP (30%)	TOTAL DE VAGAS
PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE HISTÓRIA	BEBEDOURO	CR	CR	-	-	CR
	CRISTÁLIA/CAPIM	CR	CR	-	-	CR
	IRRIGADO I	CR	CR	-	-	CR
	IRRIGADO II	CR	CR	-	-	CR
	IRRIGADO III	CR	CR	-	-	CR
	IRRIGADO IV	CR	CR	-	-	CR

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

59

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

	LAJEDO	CR	CR	-	-	CR
	MASSANGANO	CR	CR	-	-	CR
	PAU FERRO	CR	CR	-	-	CR
	PEDRINHAS	CR	CR	-	-	CR
	RAJADA	CR	CR	-	-	CR
	SEDE	CR	CR	-	-	CR
	URUAS	CR	CR	-	-	CR
	TOTAL	**CR**	**CR**	**-**	**-**	**CR**

CARGO	SETOR	AC	CR	PCD	NP (30%)	TOTAL DE VAGAS
PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS	BEBEDOURO	CR	CR	-	-	CR
	CRISTÁLIA/CAPIM	1	CR	-	-	1
	IRRIGADO I	CR	CR	-	-	CR
	IRRIGADO II	CR	CR	-	-	CR
	IRRIGADO III	CR	CR	-	-	CR
	IRRIGADO IV	CR	CR	-	-	CR
	LAJEDO	CR	CR	-	-	CR
	MASSANGANO	1	CR	-	-	1
	PAU FERRO	1	CR	-	1	2
	PEDRINHAS	CR	CR	-	-	CR
	RAJADA	CR	CR	-	-	CR
	SEDE	CR	CR	-	-	CR
	URUÁS	CR	CR	-	-	CR
	TOTAL	**3**	**CR**	**-**	**1**	**4**

CARGO	SETOR	AC	CR	PCD	NP (30%)	TOTAL DE VAGAS
PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA	BEBEDOURO	2	CR	-	1	3
	CRISTÁLIA/CAPIM	CR	CR	-	-	CR
	IRRIGADO I	CR	CR	-	-	CR
	IRRIGADO II	CR	CR	-	-	CR
	IRRIGADO III	CR	CR	-	-	CR
	IRRIGADO IV	CR	CR	-	-	CR
	LAJEDO	CR	CR	-	-	CR
	MASSANGANO	2	CR	-	1	3
	PAU FERRO	1	CR	-	-	1
	PEDRINHAS	CR	CR	-	-	CR
	RAJADA	CR	CR	-	-	CR
	SEDE	CR	CR	-	-	CR

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

60

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

	URUAS	CR	CR	-	-	CR
	TOTAL	**5**	**CR**	**-**	**2**	**7**

CARGO	SETOR	AC	CR	PCD	NP (30%)	TOTAL DE VAGAS
PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE MATEMÁTICA	BEBEDOURO	CR	CR	-	-	CR
	CRISTÁLIA/CAPIM	CR	CR	-	-	CR
	IRRIGADO I	CR	CR	-	-	CR
	IRRIGADO II	CR	CR	-	-	CR
	IRRIGADO III	CR	CR	-	-	CR
	IRRIGADO IV	CR	CR	-	-	CR
	LAJEDO	CR	CR	-	-	CR
	MASSANGANO	CR	CR	-	-	CR
	PAU FERRO	CR	CR	-	-	CR
	PEDRINHAS	CR	CR	-	-	CR
	RAJADA	1	CR	-	-	1
	SEDE	CR	CR	-	-	CR
	URUAS	CR	CR	-	-	CR
	TOTAL	**1**	**CR**	**-**	**-**	**1**

CARGO	SETOR	AC	CR	PCD	NP (30%)	TOTAL DE VAGAS
PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE ARTE	IRRIGADO IV	CR	CR	-	-	CR
	MASSANGANO	CR	CR	-	-	CR
	PEDRINHAS	CR	CR	-	-	CR
	SEDE	CR	CR	-	-	CR
	TOTAL	**CR**	**CR**	**-**	**-**	**CR**

CARGO	SETOR	AC	CR	PCD	NP (30%)	TOTAL DE VAGAS
PROFESSOR SUBSTITUTO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE	INTERIOR	CR	CR	-	-	CR
	TOTAL	**CR**	**CR**	**-**	**-**	**CR**

CARGO	SETOR	AC	CR	PCD	NP (30%)	TOTAL DE VAGAS
PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS	SEDE	9	CR	1	5	15
	INTERIOR	6	CR	-	2	8
	TOTAL	**15**	**CR**	**1**	**7**	**23**

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

6 E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CARGO	SETOR	AC	CR	PCD	NP (30%)	TOTAL DE VAGAS
PROFESSOR BRAILISTA	SEDE	4	CR	-	2	6
	INTERIOR	3	CR	-	1	4
	TOTAL	7	CR	-	3	10

CARGO	SETOR	AC	CR	PCD	NP (30%)	TOTAL DE VAGAS
PSICÓLOGO ESCOLAR SUBSTITUTO	SEDE	1	CR	-	-	1
	TOTAL	1	CR	-	-	1

NÍVEL SUPERIOR / NORMAL MÉDIO

CARGO	SETOR	AC	CR	PCD	NP (30%)	TOTAL DE VAGAS
PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BEBEDOURO	CR	CR	-	-	CR
	CRISTÁLIA/CAPIM	CR	CR	-	-	CR
	IRRIGADO I	1	CR	-	1	2
	IRRIGADO II	CR	CR	-	-	CR
	IRRIGADO III	1	CR	-	-	1
	IRRIGADO IV	CR	CR	-	-	CR
	LAJEDO	CR	CR	-	-	CR
	MASSANGANO	CR	CR	-	-	CR
	PAU FERRO	CR	CR	-	-	CR
	PEDRINHAS	CR	CR	-	-	CR
	RAJADA	CR	CR	-	-	CR
	SEDE	CR	CR	-	-	CR
	URUAS	CR	CR	-	-	CR
	TOTAL	**2**	**CR**	**-**	**1**	**3**

NÍVEL TÉCNICO

CARGO	SETOR	AC	CR	PCD	NP (30%)	TOTAL DE VAGAS
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SEDE	3	CR	-	1	4
	TOTAL	**3**	**CR**	**-**	**1**	**4**

NÍVEL MÉDIO

CARGO	SETOR	AC	CR	PCD	NP (30%)	TOTAL DE VAGAS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BEBEDOURO	CR	CR	-	-	CR
	CRISTÁLIA/ CAPIM	CR	CR	-	-	CR

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

62

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

	IRRIGADO I	1	CR	-	-	1
	IRRIGADO II	CR	CR	-	-	CR
	IRRIGADO III	CR	CR	-	-	CR
	IRRIGADO IV	1	CR	-	-	1
	LAJEDO	CR	CR	-	-	CR
	MASSANGANO	CR	CR	-	-	CR
	PAU FERRO	CR	CR	-	-	CR
	PEDRINHAS	1	CR	-	-	1
	RAJADA	CR	CR	-	-	CR
	SEDE	CR	CR	-	-	CR
	URUAS	CR	CR	-	-	CR
	TOTAL	**3**	**CR**	**-**	**-**	**3**

CARGO	SETOR	AC	CR	PCD	NP (30%)	TOTAL DE VAGAS
ASSISTENTE EDUCACIONAL	BEBEDOURO	6	CR	1	3	10
	CRISTÁLIA/ CAPIM	1	CR	-	-	1
	IRRIGADO I	16	CR	1	8	25
	IRRIGADO II	13	CR	1	6	20
	IRRIGADO III	9	CR	1	5	15
	IRRIGADO IV	9	CR	1	5	15
	LAJEDO	2	CR	-	1	3
	MASSANGANO	15	CR	1	7	23
	PAU FERRO	5	CR	-	2	7
	PEDRINHAS	CR	CR	-	-	CR
	RAJADA	CR	CR	-	-	CR
	SEDE	97	CR	8	45	150
	URUAS	CR	CR	-	-	CR
	TOTAL	**173**	**CR**	**14**	**82**	**269**

CARGO	SETOR	AC	CR	PCD	NP (30%)	TOTAL DE VAGAS
AGENTE DE PORTARIA	BEBEDOURO	3	CR	-	1	4
	CRISTÁLIA/ CAPIM	CR	CR	-	-	CR
	IRRIGADO I	CR	CR	-	-	CR
	IRRIGADO II	CR	CR	-	-	CR
	IRRIGADO III	2	CR	-	1	3
	IRRIGADO IV	1	CR	-	-	1
	LAJEDO	1	CR	-	-	1
	MASSANGANO	1	CR	-	1	2
	PAU FERRO	2	CR	-	1	3
	PEDRINHAS	CR	CR	-	-	CR

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

63

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

	RAJADA	CR	CR	-	-	CR
	SEDE	CR	CR	-	-	CR
	URUAS	1	CR	-	-	1
	TOTAL	**11**	**CR**	**-**	**4**	**15**

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO	SETOR	AC	CR	PCD	NP (30%)	TOTAL DE VAGAS
AUXILIAR DE COZINHA	BEBEDOURO	CR	CR	-	-	CR
	CRISTÁLIA/ CAPIM	CR	CR	-	-	CR
	IRRIGADO I	CR	CR	-	-	CR
	IRRIGADO II	5	CR	-	2	7
	IRRIGADO III	CR	CR	-	-	CR
	IRRIGADO IV	5	CR	1	2	8
	LAJEDO	1	CR	-	1	2
	MASSANGANO	6	CR	-	2	8
	PAU FERRO	CR	CR	-	-	CR
	PEDRINHAS	2	CR	-	1	3
	RAJADA	CR	CR	-	-	CR
	SEDE	CR	CR	-	-	CR
	URUAS	CR	CR	-	-	CR
	TOTAL	**19**	**CR**	**1**	**8**	**28**

CARGO	SETOR	AC	CR	PCD	NP (30%)	TOTAL DE VAGAS
AUXILIAR DE LIMPEZA	BEBEDOURO	CR	CR	-	-	CR
	CRISTÁLIA/ CAPIM	CR	CR	-	-	CR
	IRRIGADO I	CR	CR	-	-	CR
	IRRIGADO II	CR	CR	-	-	CR
	IRRIGADO III	CR	CR	-	-	CR
	IRRIGADO IV	7	CR	1	3	11
	LAJEDO	1	CR	-	1	2
	MASSANGANO	3	CR	-	2	5
	PAU FERRO	CR	CR	-	-	CR
	PEDRINHAS	CR	CR	-	-	CR
	RAJADA	CR	CR	-	-	CR
	SEDE	CR	CR	-	-	CR
	URUAS	CR	CR	-	-	CR
	TOTAL	**11**	**CR**	**1**	**6**	**18**

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

64

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ANEXO IV - FORMULÁRIO PRÓPRIO PARA CANDIDATOS SEM DOCUMENTAÇÃO DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nome Completo do Candidato (a): _____

_____

Telefone: _____Nº de Inscrição: _____Sala: _____

Endereço: _____.

Cidade/UF: _____/ _____

Bairro: _____ CEP: _____

Observações: _____

_____

Polegar Direito

_____

Assinatura do Candidato(a)

Rubrica: _____

Testemunhas:

_____

(Nome e CPF)

_____

(Nome e CPF)

Petrolina/PE, _____de _____de 20__.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

65

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ANEXO V - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador do RG nº. _____, CPF nº. _____, candidato a uma vaga no Processo Seletivo do Município de Petrolina, inscrito para o Cargo _____, de que trata o Edital **078/2026,** apresentar recurso perante a presidente da comissão do referido processo seletivo no que se refere ao seguinte objeto:

☐ Do resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição

☐ Do resultado dos Pedidos de Atendimento Especial

☐ Do gabarito e da Prova Objetiva

☐ Do resultado do Procedimento de Heteroidentificação.

Os argumentos que fundamentam a contestação à referida decisão:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Petrolina/PE, _____de _____de 20___.

Assinatura do Candidato:

_____

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ANEXO VI - DO CANDIDATO JURADO

1. Em conformidade com o disposto no art. 440 do Código de Processo Penal, constitui direito do jurado, na condição do art. 439 do mesmo Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

2. O candidato nesta condição, que se encontre em situação de sucessivos empates previstos no item 9.3, poderá requerer mediante a Comissão Organizadora do Certame, seu direito de preferência ao desempate, devendo para isso juntar prova documental de haver sido jurado.

3. Fica o candidato ciente de que a falsidade ideológica ou mesmo a não entrega, no ato da posse, da prova de haver sido jurado, ocasionará a eliminação do candidato, caso este critério de desempate tenha sido adotado em seu favor.

Os candidatos nas condições previstas neste anexo serão convocados, do resultado final do processo seletivo, por ato da Comissão organizadora para a entrega de requerimento devidamente fundamentado.

Para comprovar o exercício da função de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos, apresentados em original ou cópia, emitidos pelos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal ou pelos Tribunais Regionais Federais, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

67

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ANEXO VII - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Ao

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Eu, _____,

Inscrição nº: _____(campo obrigatório)

candidato(a) do Edital nº _____, portador (a) do documento de identificação nº_____, órgão expedidor: _____CPF:_____ Número de Inscrição: _____Telefone(s):_____e-mail: _____

venho requerer a V.Sª Atendimento Especial para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir.

_____, ____/____/____ _____

Local **data** **Assinatura do(a) candidato(a)**

1. CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:

Auditiva ( ) Física ( ) Visual ( )

Outro tipo de deficiência ( ) Especificar qual _____.

2. AMAMENTAÇÃO ( )

3. DISLEXIA ( )

4. TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade ( )

5. OUTROS MOTIVOS ( )

Candidato(a) temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado, outro caso):

Acidente ( )

Pós-cirúrgico ( )

Acometido por doença ( )

( ) **Especificar qual?** _____

Outro caso ( ) **Especificar qual?** _____

MOTIVO DO REQUERIMENTO:

_____

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____.

Observação: anexar a este Requerimento cópia do Laudo Médico.

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Petrolina
Edição 5.157 | Ano 16
24 de novembro de 2026
Página 104

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE e informe o código 4F26-CA02-8AC3-ECCE

Certificação Digital: LJ2TLEK1-JJSKAYB7-VFRDXXM3-PWOWYB6N
Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4F26-CA02-8AC3-ECCE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 24/11/2026 16:00:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4F26-CA02-8AC3-ECCE

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

CMDDCA
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Petrolina-PE

CNPJ: 02.298.894/0001-73

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS -

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) de Petrolina-PE, no exercício de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no inciso IV do art. 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) — e suas alterações, e no cumprimento de sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de Petrolina-PE, **AUTORIZA a ASSOCIAÇÃO PETROLINENSE DE ATLETISMO (APA PETROLINA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.156.463/0001-59, a proceder à captação de recursos financeiros junto a pessoas físicas e jurídicas, destinados ao projeto **"COMPLEXO ESPORTIVO DO SERTÃO"**.

O valor autorizado para captação : R$ 49.890.000,00 (quarenta e milhões, oitocentos e noventa mil reais).

O valor captado deverá ser depositado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Petrolina/PE: Banco: Banco do Brasil (001) Agência: 0963-6 Conta Corrente: 48462-8 CNPJ: 08.081.247/0001-91 Razão social: Fundo Municipal da Criança e do adolescente. E-mail do conselho: cmddcapetrolinape@gmail.com.

Período de validade do certificado: 24/11/2026 a 31/12/2030.

VANDA DE SOUZA FERREIRA
PRESIDENTE DO CMDDCA

Rua Crispim Amorim Coelho, 269 – Centro – CEP: 56.304-220 - Petrolina-PE.
Telefone: (87) 3983-6473 - E-mail: cmddcapetrolinape@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: VANDA DE SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/1972-0B95-382C-4B89 e informe o código 1972-0B95-382C-4B89

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1972-0B95-382C-4B89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VANDA DE SOUZA FERREIRA (CPF 269.XXX.XXX-49) em 24/11/2026 12:18:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/1972-0B95-382C-4B89